

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 120

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 5 DE MAIO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.888, de 30 de abril, que abre o credito de 600:00 \$ ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 correntes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 29 do mez findo, da Directoria Geral do Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente e requerimentos despachados de 29 e 30 do mez findo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Circular — Expediente de 29 e 30 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Portarias de 2 e 4 e expedientes de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 2 do corrente — Expediente de 23 do m z passado — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 2 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

CONGRESSO NACIONAL.

Seção JUDICIARIA — Acta da sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega de Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MALCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Empresa Esperança Maritima.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.888 — DE 30 DE ABRIL DE 1898

Abre o credito de 600:006\$ ao Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 23. n. 8, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, tendo ouvido o Tribunal de Contas, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de seiscentos contos de réis (600:000\$), para indemnizar a Companhia Brasileira de Phosphato de Cal dos prejuizos, perdas e damnos resultantes da rescisão do contracto celebrado a 23 de abril de 1887 e de accordo com o termo assignado na Secretaria de Estado do referido Ministerio em 28 do corrente mez.

Capital Federal, 30 de abril de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 4 do corrente :

Foram transferidos na arma de infantaria os officiaes abaixo mencionados :

Para o 24º batalhão o major do 16º Gustavo Adolpho e daquelle para este o major Joaquim Alexandrino Villa Forte ; para a 2ª companhia do 24º o capitão do 17º José

Borges do Canto, para a 3ª companhia do 24º o capitão do 6º Agnello Petra de Almeida, para a 2ª companhia do 6º o capitão João Pio de Oliveira Penna, para ajudante do 32º o capitão José Nicolau Toentino de Lemos, ambos do 24º ; para a 1ª companhia do 34º o capitão do 37º Alcebiades Cabral, para ajudante do 27º o capitão do 34º Francisco Theophilo Cardoso e para a 4ª companhia do 17º o capitão do 32º Luiz Paraguassu de Barros.

Foi transferida para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado à arma a que pertence, nos termos da resolução de 1 de abril de 1871, o 2º tenente de artilharia Pulcherio Serra, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito, em inspecção de saude a que foi submettido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 2 do corrente, foi exonerado a bem do serviço publico, conforme propoz a Directoria Geral dos Telegraphos, o telegraphista de 2ª classe da mesma directoria geral Joaquim Pires de Oliveira, por se achar incurso no art. 497 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de abril de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. Prefeito do Districto Federal, para os devidos effeitos, dous retalhos dos jornaes *La Prensa* e *El Siglo*, enviados officialmente pelo Sr. consul geral do Brazil em Montevideo, a 23 do corrente, referentes e intensidade das epizootias que dizimam alli o gado vaccum ;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo de exame a que foi submettido o Sr. Izidro Francisco da Costa.

— Accusou-se e agradeceu-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, o recebimento de seu aviso sob n. 15, de 23 do corrente, acompanhado de dous boletins sanitarios das cidades da França e da Algeria, do mez de novembro de 1897 ;

Ao Sr. ministro plenipotenciario do Brazil em Londres, idem de seu officio sob n. 9, de 1 do corrente, acompanhado de um retalho do *Times*, contendo telegramma sobre a mortalidade em Bombaim determinada pela peste bubonica, durante a ultima semana de março findo ;

Ao Sr. consul geral do Brazil, em Montevideo, idem de seu officio de 22 do corrente, dando conhecimento do mesmo ao Sr. prefeito do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel José Victorino da Rocha. — Antes de conceder-se licença para os novos preparados, prove ter satisfeito a exigencia do despacho de 4 de dezembro de 1897, relativo ao *Elixir vegetal*.

J. Carrère. — Concedo a licença.

Expediente de 30 de abril de 1898

Remetteram-se :

Ao director de Contabilidade do Thesouro Federal, os attestados de frequencia, no corrente mez, dos empregados desta Directoria Geral e dos do Hospital Maritimo de Santa Izabel ;

Ao Sr. director de Contabilidade desta Secretaria de Estado, identicos attestados e as folhas de vencimentos do pessoal subalterno desta Directoria Geral.

— Devolveu-se ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Estado de Sergipe o recurso, despachado, do commandante do vapor *Jarubype*.

— Accusou-se ao Sr. Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica do Districto Federal o recebimento de seu officio sob n. 667, de 27 acompanhado dos boletins sanitarios de 17 a 24 do corrente.

— Convida-se o Sr. pharmaceutico João Abreu a comparecer na Secretaria desta Directoria Geral.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 20—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1898.

Tendo-se suscitado duvidas com relação ao modo por que devem ser executadas diversas disposições do decreto n. 2.774, de 29 de dezembro do anno passado, que regulou a cobrança do imposto de consumo dos phosphoros, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio :

1º, que a fiança ou caução de que trata o art. 21 do citado regulamento, só poderá ser prestada em dinheiro, apolices e cadernetas da Caixa Economica, em quantia equivalente ao adiantamento de estampilhas que for solicitada pelos fabricantes ;

2º, que os phosphoros existentes em deposito nos trapiches, por occasião de ser promulgado o regulamento, não podem ser retirados sem prévio pagamento do imposto, na forma dos arts. 55 e 57 ;

3º, que a cobrança do imposto dos phosphoros estrangeiros poderá ser effectuada pelo modo seguinte, a arbitrio do importador :

a) collando as estampilhas antes da sahida dos armazens da Alfandega ou depositos alfandegados, conforme dispõe o art. 25 e paragraphos ;

b) mediante a venda dos sellos, na proporção do despacho, isto é, no valor determinado pela quantidade de caixinhas para serem essas estampilhas applicadas á mercadoria quando exposta á venda.—*Bernardinho de Campos*.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 26 de abril de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 31—Communica que podem ser recebidos do 2º official da Secretaria do mesmo Ministerio Antonio Joaquim Cordovil Maurity, chefe da commissão liquidante da Colonia dos Dous Rios, o dinheiro e objectos pertencentes á capella, da mesma colonia; convido que sejam avaliados, afim de ser feita a necessaria escripturação.

— Ao da Guerra:

N. 37—Requisita o processo da dívida de que é credor o alferes Gustavo Schmidt, proveniente do desconto de 2%, que soffreu em seus vencimentos.

N. 38—Roga que declare qual a verba em que se deve fazer annullação da quantia de 46:872\$976, despendida com o regimento militar do Pará que esteve operando em Canudos, visto ter o governo do mesmo Estado resolvido indemnizar os cofres da União da referida quantia.

N. 39—Communica que os diversos serviços a cargo da Delegacia Fiscal na Bahia não permitem que ella, dispondo sómente de um fiel de thesoureiro, effectue o pagamento dos vencimentos dos empregados do respectivo Arsenal de Guerra, antes do setimo dia util de cada mez, quando é feito o pagamento dos operarios do mesmo arsenal e quando tambem poderá realizar-se, promiscuamente, o dos alludidos empregados, conforme pondera o delegado fiscal em officio n. 53, de 16 de dezembro do anno passado.

—Ao da Marinha:

N. 54—Devolve o processo, relativo á dívida de exercicio findo, de que é credor o commissario Julio Machado de Oliveira, afim de que se proceda á nova classificação da despeza, visto que, sendo proveniente de vencimentos de campanha correspondentes ao periodo decorrido de 7 de março a 31 de dezembro de 1893, não pôde ser satisfeita por conta do credito de que trata o decreto n. 2.064, de 2 de agosto de 1895, o qual foi aberto a diversas verbas do mesmo Ministerio para attender sómente ás dividas já reconhecidas e excedentes ás consignações votadas na lei de orçamento n. 791 B, de 30 de setembro do dito anno de 1893, só aproveitando ás dividas de gratificações de campanha vencidas no periodo de 6 de setembro a 31 de dezembro do ultimo anno citado, por ter sido supprida a verba—Eventuaes—com o credito de 541:547\$705.

N. 55—Devolve a cópia dos assentamentos do aposentado 2º pratico da barra do Rio Grande Estevão João Lastriete.

N. 56—Devolve a cópia dos assentamentos do aposentado 2º pratico da Barra do Rio Grande Francisco Pillar Martins.

N. 57—Communica que o Tribunal de Contas deixou de registrar a despeza de 397\$979, relativa á dívida de que é credor o engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz, visto não ter vigorado em 1895 o credito do decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, em que foi classificada toda a dívida.

N. 58—Satisfazendo o seu aviso n. 454, de 23 de março ultimo, remette a certidão do tempo de serviço do aposentado mestre de officina João Vieira Rodrigues.

N. 60—Pelos mesmos motivos expostos no aviso sob n. 54, acima transcripto, devolve o processo relativo á dívida de que é credor o capitão-tenente João Ximenes de Gouvêa Cabral.

— Ao da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 65—Pele que declare a verba do orçamento de 1898 a que deve ser levada a despeza com a aquisição de terrenos e predios, feita pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 66—Devolve a certidão do tempo de serviço do aposentado administrador dos Correios do Amazonas Raymundo de Carvalho Pires, visto não declarar quantos mezes de licença foram-lhe concedidos em janeiro de 1882.

N. 67—Requisita a certidão do tempo de serviço do aposentado telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Bernardino Garcia.

N. 68—De novo requisita a certidão do tempo de serviço do aposentado inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João de Souza Dutra.

N. 69—Declara que não pôde ser feito o pagamento a Custodio Francisco da Silva da importancia por que vendeu o predio de sua propriedade á rua D. Josephina, do modo indicado no aviso a que responde.

Directoria das Rendas Publicas

Rsquerimento despachado

Dia 15 de abril de 1898

Pelo Sr. Ministro:

Manoel Moreira Cirne, fiscal por parte do Governo junto á Companhia Industrial de Seda e Ramie, pedindo para ficar sem effecto o desconto em seu ordenado feito para pagamento do imposto sobre vencimentos, visto não ser pago pelos cofres publicos.—Indeferrido, de accordo com os pareceres das Directorias de Rendas e Contencioso.

Expediente de 29 de abril de 1898

Da Directoria:

Ao Tribunal de Contas:

N. 6—Remette os livros e talões que servirão nas Collectorias da Barra de S. João, Santa Maria, Magdalena e Carmo, no exercicio de 1897.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 72—Declara—precisar, para poder resolver a reclamação apresentada pelo conferente dessa Alfandega Candido Elias de Mendonça Carvalho, do recibo passado por esse empregado e relativo á multa imposta a Elias Mejdelyny.

— A' de Penedo:

N. 9—Communica que, para ser approvada pelo Sr. Ministro a nomeação de dous fiscaes para a cobrança do imposto do sal, deve essa Alfandega informar quanto tem produzido o referido imposto e qual a despeza effectuada com a sua arrecadação.

Dia 30

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 73—Devolve o recurso de Marco Politzer para serem preenchidas diversas formalidades que deixaram de ser observadas e recommenda á mesma Alfandega que torne effectivo o seu despacho, visto como os recursos de revista, segundo estatue o art. 664 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, não suspendem os effectos das decisões recorridas.

N. 74—Remette a amostra que acompanhou o recurso interposto por J. H. Andresen do despacho da Alfandega do Amazonas, para, depois de analysada pelo Laboratorio Nacional, declarar qual a classificação que lhe compete.

N. 75—Envia as amostras da mercadoria que faz objecto do recurso interposto por Moraes & Comp. do despacho da Alfandega da Bahia, para que informe sobre a respectiva classificação.

N. 76—Remette a amostra que acompanhou o recurso de Wilehe Picard & Comp., vinda da Alfandega da Bahia, para que essa Alfandega declare qual a classificação competente.

— A' Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 16—Declara precisar não só da nota de despacho do sal, de que trata o recurso interposto por Domingos Rocha do despacho dessa Alfandega, como tambem do despacho que a originou e demais documentos que interessem ao estudo do assumpto.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo:

N. 2—Declara que, para attender á solicitação contida no officio da mesma Delegacia n. 47, de 11 do corrente, precisa saber quanto produziram no 1º semestre do corrente exercicio os impostos de fumo e bebidas, vendas de estampilhas e registros, no municipio de Araraquara.

N. 3—Reitera a requisição constante do officio desta Directoria, n. 6, de 7 de março ultimo, relativo á venda de consumo de fumo e bebidas em Taubaté.

— A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 20—Approva o acto da mesma Recebedoria designando o 2º escripturario do Thesouro Federal Antonio Frazão Cantanhede para o cargo de fiscal seccional dos impostos de fumo e bebidas no municipio de Nitheroy.

— Ao administrador da Imprensa Nacional:

N. 103—Declara que, tendo a Delegacia de S. Paulo pedido 20 exemplares da lei do orçamento do corrente exercicio, deve essa Imprensa remetter, á conta da mesma delegacia, os referidos exemplares.

N. 107—Recommendada, de ordem do Sr. Ministro, que sejam enviados á Delegacia de S. Paulo 500 exemplares dos regulamentos dos impostos de consumo de fumo e de bebidas e de phosphoro e 100 do de sello.

— Ao collector das rendas do municipio de Saquarema:

N. 4—Respondendo á consulta do collector sobre um caixote remittido pela Imprensa Nacional com estampilhas na importancia de 3:210\$, declara que devem ser conferidas as ditas estampilhas para os fins previstos no regulamento que baixou com o decreto n. 2.774, de 29 de dezembro de 1897.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 7—Remette duas amostras vindas da Alfandega de Porto Alegre com o recurso de Frab Nickle & Comp. para proceder á respectiva analyse e classificação.

RECEBEDORIA

Despachos de 2 de maio de 1898

Requerimentos:

João Evangelista Signaud.—Restitua-se 50\$000.

Francisco Borges Godinho Junior.—Restitua-se 52\$300.

Manoel Fernandes da Rocha.—Restitua-se 26\$400.

Manoel Joaquim Vieira.—Restitua-se 20\$400.

Daniel Pereira.—Satisfaza a exigencia.

Lemos & Comp.—Idem.

Antonio José de Carvalho Esteves.—Prove melhor o que allega.

Manoel Teixeira Osorio.—Não ha que deferir quanto ao lançamento do imposto de industria; e quanto ao registro de fumo, o petionario deve pagar 20\$000.

Fernandes & Lourenço.—Não se tratando de um engano de nome, mas sim de uma transferencia fora do prazo da lei, não ha que deferir.

Companhia Importadora e Introdutora do Rio de Janeiro.—Em vista do parecer da sub-directoria, não ha que deferir.

Estevão Carbone.—Não ha que deferir.

Antonio de Araujo Almeida.—Mostre-se quite da multa imposta e selle os registros.

Antonio Ribeiro de Faria.—Paga a multa do art. 32 do regulamento, transfira-se fazendo-se a alteração proposta.

Manoel Brandão da Silva.—Pago o imposto de industria em debito, transfira-se o mesmo; quanto aos registros de fumo e bebidas, não ha que deferir, visto ter excedido o prazo determinado pelos regulamentos ns. 2.777 e 2.778, de 29 de dezembro do anno passado.

Dr. Firmo de Albuquerque Diniz.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Ladislão Leonardo Pereira.—Exonere-se do lançamento do corrente exercicio.

Antonio Freitas & Ferreira.—Idem.

José Antonio Varejão e outro.—Juntem certidão da Junta Commercial.

Jorge Constantino Janacopulus.—Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Gonçalves & Ribeiro.—Averbe-se a mudança.

José Martins de Andrade Filho & Comp.—Idem.

Ramalho & Rosas.—Idem.

Silva Dias & Comp.—Idem.

Athanazio Antonio da Costa. — Transfira-se o imposto de industria; quanto aos registros de fumo e bebidas, o peticionario deve tirar outros.

Manoel Tavares Ferreira. — Alterado o lançamento e paga a multa regulamentar, transfira-se.

José Ribeiro Peres, e outro. — Transfira-se. Antonio Gonçalves Netto. — Idem. Francisco da Silva Carneiro. — Idem. Albino Martins de Araujo. — Idem. Francisco Souto Ribeiro. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado o capitão de fragata José Antonio Soares Dutra para exercer o cargo de vice-director da escola de machinistas navaes da Capital Federal.

Por portarias de 4 do corrente:

Concedeu-se ao capitão-tenente Athanagildo Lopes da Cruz, que se acha preso para responder a processo, a Capital Federal, por menagem;

Prorogou-se por mais 30 dias, na forma da lei, a licença concedida ao ajudante de machinista João Gonçalves de Sant'Anna, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Concedeu-se ao 2º sargento do corpo de infantaria de marinha, invalido, Christovão Oddote, o de Trocas e ao soldado do mesmo corpo, também invalido, Romão Vianna, um anno de licença, com soldo e etapa, para tratarem de interesses fora do asylo nesta Capital.

Ministerio da Marinha—1ª secção—Capital Federal, 2 de maio de 1898—Circular n. 779

Aos Srs. chefes das repartições de marinha:

Devendo a policia do porto, nos Estados, ser exercida pelos capitães de portos ou commandantes de navios da armada, para a observancia das instruções sobre a neutralidade do Brazil durante a guerra entre os Estados Unidos da America do Norte e a Hespanha, ora solicito dos Ministerios da Guerra e da Fazenda expedição de ordens ás fortalezas e alfândegas, bem como, ás demais autoridades dependentes dos mesmos ministerios, para que tornem effectivas, todas as ordens que directamente receberem, das supraditas autoridades navaes em execução das mencionadas instruções, na parte que lhes disser respeito. O que vos declaro para os fins convenientes. —Saúde e fraternidade.—Manoel José Alves Barbosa.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente, concedeu-se a Baltazar de Oliveira Neves a exoneração que pediu do logar de amanuense interior do Arsenal de Guerra do Estado do Pará

Por outras de 4 também do corrente, foram nomeados:

O general-de brigada Jorge Diniz Santiago e o coronel do corpo de engenheiros Ballarmino Mendonça para exercerem interinamente os cargos, o primeiro de quartel-mestre-general e o segundo de director da Fabrica de Polvora da Estrella.

Epediente de 28 de abril de 1898

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, os papeis em que o inspector geral do serviço sanitario do exercito consulta si os medicos e phisicos adjuntos nomeados depois da promulgação do decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894, que completarem no serviço 20 annos de idade, perdem o direito a admissão no quadro effectivo, embora tenham sido nomeados antes dessa idade.

—Ao intendente da Guerra declarando que devem ser recolhidas ao Arsenal de Guerra desta Capital quatro das peças existentes no quartel do 2º regimento de artilharia e que

fazê mparte da bateria Krupp 7,5 £/28, posta á disposição do presidente da commissão technica militar consultiva. — Communicou-se ao presidente da referida commissão e ao director do arsenal.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admitir na Companhia de Aprendizices Artificios do mesmo arsenal, quando houver vaga, satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Olympio, a quem se refere os dous documentos, que se remetem, conforme pediu Felisbella Gomes Caniné, mãe do dito menor.

Ao commandante do collegio militar, declarando que deve ser desligado do mesmo collegio o alumno contribuinte Tertini Cosuth Muniz, conforme pediu D. Eugenia Cosuth Muniz, mãe do dito alumno.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando o contracto celebrado pelo commandante do 14º regimento de cavallaria com Augusto Ribas Santos, para servir como mestre da banda de musica do mesmo regimento,

Permittindo ao tenente do 33º batalhão de infantaria Manoel Lopes de Brito, que segue a reunir-se ao seu corpo nas Alagoas, ir até o Estado do Ceará buscar sua familia, correndo, porém, por conta propria todas as despesas de transporte entre aquelles dous Estados;

Mandando exonerar de qualquer commissão em que porventura se ache o major fiscal do 4º batalhão de artilharia Felipe Pinheiro Corrêa da Camara, de modo a ficar inteiramente desimpedido para apresentar-se a seu corpo, visto haver falta de officiaes naquelle batalhão;

Transferindo os alferes do 33º batalhão de infantaria Manoel Gallino de Oliveira para o 31º batalhão, Joaquim Pontes de Miranda Filho para o 15º e João Baptista Paes Barreto para o 35º.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 23 d. abril de 1898:

A' Repartição de Ajudante-General—Tendo o commandante do 2º districto militar consultado, em officio n. 157, de 16 do mez findo, dirigido a essa repartição, si, á vista do disposto na ultima parte da portaria de 3 do dito mez, o official a quem se conceder licença, para tratar de negocios de seu interesse, deve, no dia seguinte ao em que essa terminar, apresentar-se ómente ao corpo a que pertence ou também aos commandantes das guarnições dos Estados por onde transitar, declare-se ao mesmo commandante, para os fins convenientes, que o official em taes condições só poderá passar a prompto, antes da conclusão da licença, no local em que se acha o respectivo corpo, sem de modo nenhum ficar dispensado das apresentações ás autoridades militares das localidades por onde transita, pois expediu-se a ordem contida naquella portaria para evitar o inconveniente que tem havido de alguns officiaes recorrerem a concessão de licença para tratamento de negocios de seu interesse, afim de com mais facilidade conseguirem transportar-se para pontos que lhes corveem e, chegados a taes pontos, se apresentarem promptos para o serviço, com desistencia do resto da licença, cessando por essa forma o prejuizo de vencimentos e de perda de tempo e prejudicando os motivos que justificaram a dita concessão.—João Thomaz Cantuaria.

A' R partição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 7º districto militar que é approvada a autorização que deu ao director do Arsenal de Guerra de Matto Grosso para reduzir de 13470 a 12200 o valor da etapa dos aprendizices artificios do mesmo arsenal, sendo a differença adicionada ao quantitativo de 250 réis, destinado ao vestuario, lavagem de roupas e calçados dos referidos aprendizices, o bem assim que semestralmente deve ser presente ao Ministerio da Guerra a avaliação

da respectiva diaria, afim de ser approvada e feitas as modificações que se tornarem indispensaveis.

Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias para que seja distribuido á Alfandega do Estado do Espirito Santo o credito da quantia de 2:500\$, para occorrer ao pagamento do aluguel do predio occupado pelo contingente do 7º batalhão de infantaria.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com o seu parecer, os papeis em que o tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria Hermeto Gomes Tourinho pede promoção ao posto de coronel, contando antiguidade de 15 de novembro do anno passado.

—Ao intendente da Guerra, mandando fornecer ao Asylo dos Invalidos da Patria e ao 14º regimento de cavallaria os artigos constantes da nota, que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General, e do pedido rubricado pelo chefe da mesma repartição.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admitir na companhia de aprendizices artificios do mesmo arsenal, quando houver vaga, satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Adelino, conforme pediu Rachel Maria dos Santos, mãe do mesmo menor.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito do medico adjunto Dr. Arthur Firmino Nogueira, para servir na guarnição do Estado do Espirito Santo;

Acceitando a desistencia feita pelo 2º tenente do 2º batalhão de engenharia José Apollonio da Fontoura Rodrigues da licença que lhe foi concedida em 15 de março ultimo, para proseguir em seus estudos, no corrente anno na Escola Militar do Brazil. — Communicou-se ao commandante da referida escola;

Mandando:

Declarar em ordem dia da mesma repartição que mandou-se adoptar na arma de infantaria o apparelho de limpeza para o fuzil Mauser 7 m/m de invenção do tenente Pedro Bueno Paes Leme;

Providenciar, para que no dia 2 de maio do corrente anno se apresentem ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo os seguintes officiaes que tem de ser matriculados na mesma escola no corrente anno: capitão Eduardo de Oliveira Lima, o tenentes Antonio da Rosa Pereira e Bernardino Alves Daltro e alferes Eduardo Neves, Francisco Diniz da Silva, Juvenal Espindola da Franca, Leônidas Acicily Cavalcanti de Albuquerque, Luiz Lazzaro de Araujo, Rogaciano Gonçalves Barroso, Afonso de Castro Heitor, Antonio Carlos de Mello, Francisco da Silveira Meira, Octaviano Augusto da Motta, Alcides da Silva Porto, Epumí ondas Andrade Farias, João Manoel de Souza Castro, Rufino Rodrigues de Campos e alferes graduado Sabino Thomaz de Aquino. — Communicou-se ao commandante da referida escola.

Ministerio da Guerra—Gabinete do Ministro—Rio de Janeiro, 29 de abril de 1898:

A' Repartição de Ajudante General—Tendo a lei de orçamento para o corrente exercicio consignado apenas o credito de 20:000\$ para occorrer ao pagamento das despesas com a commissão estrategica do Paraná, fica extincta a mesma commissão da qual é chefe o tenente coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Alberto Ferreira de Abreu, e é nomeado o capitão do dito corpo José Joaquim Firmino para incumbir-se da conservação dos trabalhos executados por ella e, bem assim do material a seu cargo.—João Thomaz Cantuaria.—Communicou-se ao chefe da referida commissão e á Repartição de Quartel-Mestre General.

A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando:

Incluir na tabella dos medicamentos que o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar fornece ás pharmacias dos hospitales e enfermarias militares o preparado *Elixir antidiabetico*, do Dr. Felisbello Freire, conforme pediu este medico;

Fornecer pela Repartição Sanitaria do Exercito uma perna de páo ao cabo de esquadra Estanielão Principe de Moraes, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pediu;

Declarar ao commandante do 6º districto militar que é approvado o contracto celebrado com Braulio Rodrigues de Almeida, para arrendamento de uma casa de sua propriedade pelo aluguel de 90\$ mensaes, para servir de arrecadação geral e secretaria do 12º regimento de cavallaria na cidade de Quaraby.

Requerimentos despachados

Primeiros tenentes José Luiz Fabricio Junior e Jonathas Borges Fortes.—Prejudicado, em vista do novo regulamento.

Alferes Ascendino José Jorge.—Prove que não tem aptidão para a arma de cavallaria, na qual serve como official desde 3 de novembro de 1894.

Alferes Antonio Rodrigues de Araujo.—Apresente a procuração a que allude e que prove que o seu constituinte se acha habilitado herdeiro do mencionado cadete.

Albino Costa.—As despezas com as forças que operaram em Sant'Anna do Livramento, até 31 de dezembro de 1893, corriam por conta do governo do Estado do Rio Grande do Sul, a quem deve o supplicante apresentar a sua reclamação.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 2 de maio de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 167:488\$376 a Quayle Davidson & Comp., de fornecimentos, de matérias, feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro e abril ultimos (aviso n. 806);

De 300\$, folha do serviço de conducção de malas dos correios em janeiro, fevereiro e março ultimos (aviso n. 807);

De 1:639\$166, idem, idem, idem em março último (aviso n. 808);

De 473\$, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Obras e Viação desta Secretaria de Estado, pela Imprensa Nacional, em janeiro ultimo (aviso n. 809).

—Providenciou-se:

Para que fossem pagas as quantias de 1:404\$458, de fornecimento de viveres feito em novembro do anno passado por Pereira Reis & Comp. á Hospedaria da Ilha das Flores, e de 176\$809, differença da de outubro do mesmo anno, por conta do exercicio findo de 1897 (aviso n. 810);

Para que fossem pagos no corrente exercicio, no Thesouro Federal, ao 2º official da Directoria Geral de Estatística, addido, em vista da reforma por que passou a mesma repartição, Luiz Timotheo da Costa, os ordenados correspondentes ao periodo decorrido de 7 de janeiro a 20 de março proximo findo, e bem assim os vencimentos integraes do dito cargo, desde 21, data do decreto que o mandou addir, a 31 do citado mez de março (aviso n. 811).

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1898

D. Carmelina Motta, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Cordolino de Souza Motta, telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro de Saurité.—Compareça nesta directoria.

D. Maria Rosa Samuela Durão, idem, idem por fallecimento de seu pae Francisco Vaz Valente.—Compareça nesta directoria.

Antonio Pinto da Silva, solicitando que seu tutelado Hermenegildo seja investido da pensão que recebia sua mãe D. Maria Pinto de Andrade, fallecida em 2 de abril deste anno.—Deferido.

Adalberto Marcellino de Camargo, Francisco de Paula Bandeira Chagas, Francisco Canella, Euzebio Antonio de Carvalho, Luiz Carneiro da Silva Braga, Luiz Santiago da Silva, Primo Feliciano de Souza Filho, José Febrônio Freire de Bezerril, Joaquim José Corrêa e engenheiro José Antonio da Silva Maya, pedindo para continuarem como contribuintes.—Deferidos.

Horacio de Lima Camara, ex-feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, idem, idem, idem.—Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 4 de maio de 1898

Afonso Carneiro de Oliveira Soares, pedindo reintegração no logar de engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, ou nomeação para logar equivalente, allegando ter 18 annos de serviço.—Apresente documentos que provem que o supplicante tem o tempo de serviço que allega.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Instruções para o desempenho do serviço incumbido á commissão nomeada por portaria n. 109/2, de 28 de abril de 1898.

A commissão nomeada pela portaria n. 109, de 28 do corrente, se dirigirá á sub-administração dos Correios de Uberaba, inspecionando os respectivos serviços de accordo com as seguintes regras:

1ª

Dará minucioso balanço nos cofres da repartição, lavrando termo, assignado tambem pelo thesoureiro, em que se mencionem as quantias existentes, a quantidade e valor das fórmulas de franquia ahí depositadas, o numero e valores das cartas e encomendas registradas;

2ª

Aquelle termo será logo enviado ao contador da sub-administração, que dará parecer sobre a exactidão dos valores encontrados.

No caso de differença, a commissão comunicará o facto ao sub-administrador, que procederá nos termos da lei.

3ª

Fará minucioso inventario dos impressos e fórmulas de serviço, verificando si se acham bem acondicionados e em quantidades sufficientes para o expediente.

4ª

De accordo com o contador, levantará um balanço das operações de receita e despeza da sub-administração, durante o mez corrente, do qual será logo enviado uma cópia ao administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes, que a respeito informará a esta directoria.

5ª

Verificará si os saldos da sub-administração são recolhidos regularmente á repartição fiscal para isso autorizada;

6ª

Verificará si é convenientemente arrecadada a renda, principalmente a proveniente

da correspondencia, não e insufficientemente franqueada, não só na sub-administração como nas agencias que lhe estão subordinadas;

7ª

Examinará como está sendo feito o serviço de conducção de malas nas linhas que servem á localidade ou por ella passam;

8ª

Inspeccionará rigorosamente a execução dos serviços de contabilidade, tomada de contas, emissão e pagamento de vales postaes, recepção, expedição, distribuição e registro de correspondencias, suggerindo logo ao sub-administrador as medidas que forem necessarias ao seu aperfeicoamento, de sorte que sejam desempenhadas de accordo com o regulamento e ordens em vigor, e em harmonia com as praticas adoptadas na Administração do Districto Federal.

9ª

Apresentará relatorio dos trabalhos que houver executado, propondo as providencias que julgar convenientes á completa regularização dos serviços da sub-administração.

Directoria Geral dos Correios, 27 de maio de 1897.—O director geral interino, *Feliciano Gonzaga*.

Requerimentos despachados

Carlos A. Miller, director-gerente da Companhia Fluminense, do Rio Grande do Sul, pedindo relevação da multa de 200\$, imposta por infracção do art. 271 do regulamento vigente ao commandante do vapor *Gaucho*.—Não pôe ser attendido por ter sido o presente recurso apresentado fóra do prazo legal.

Joaquim Marinho da Silva Oliveira, official da sub-administração dos Correios de Uberaba, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

Officiou-se ao Sr. ministro consultando, si os empregados demittidos a pedido ou por abandono de emprego, e de novo admittidos nos mesmos ou em diversos cargos, devem contar o tempo de serviço anterior á demissão, para os efeitos de promoção.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 2 do corrente:

Foi exonerada, a pedido, do logar de agente do Correio do Livramento do Vallão do Barro, D. Maria Martinho dos Santos; foi nomeada para substitui-la D. Laudiceria Lopes.

Por outras de 4 do corrente:

Foram nomeados praticantes supplentes os cidadãos Ernesto Mee, José Leonidas da Costa Honorato, Augusto da Silva Ribeiro e Francisco Macedo Junior.

Foram concedidos 15 dias de licença ao praticante Leoncio Martins Rodrigues, para tratar de sua saude.

SENADO FEDERAL

1ª SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MAIO DE 1898

Presidencia do Sr. Manoel Victorino

Ao meio-dia e 15 minutos, abre-se a sessão, a que concorreram os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, José Bernardo, Joaquim Sarmiento, Francisco Machado, Laura Solré, Justo Chermont, Benedicto Leite, Belfort Vieira, Pires Ferreira, Cruz, João Cordeiro, Pedro Velho, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Almeida Barreto, Gonçalves Ferreira, Joaquim Pernambuco, B. de Meq.

donça Sobrinho, Rego Mello, Leite e Oiticica, Rosa Junior, Ruy Barboza, Severino Vieira, Virgílio Damazio, Henrique Coutinho, Domingos Vicente, Porciuncula, Thomaz Delfio, E. Wandenkolk, Feliciano Penna, Rodrigues Alves, Paula Souza, Moracs Barros, A. Azeredo, Generoso Ponce, Vicente Machado, Esteves Junior, Pinheiro Machado e Julió Frota (40).

São successivamente lidas, postas em discussão e sem debate aprovadas as actas das ultimas sessões ordinaria, de 9 de dezembro do anno passado e extraordinaria do dia 2 do corrente mez.

Deixam de comparecer sem causa participada o Sr. Lopes Trovão e com ella os Srs. Raulino Horn, Mancel Barata, Gomes de Castro, Nogueira Paranaguá, Almino Afonso, Rosa e Silva, Coelho Campos, Leandro Maciel, Q. Bocayuva, Gonçalves Chaves, Fernando Lobo, Caiado, Leopoldo de Bulhões, Joaquim de Souza, Aquilino do Amaral, Alberto Gonçalves, Joaquim Lacerda, Gustavo Richard e Ramiro Barcellos. (20).

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Secretario do Governô do Estado do Pará, de 16 de abril ultimo, offerecendo um exemplar da Mensagem que o Sr. Governador dirigiu ao respectivo Congresso Legislativo, por occasião da 2ª sessão da 3ª legislatura. — Archive-se e agradeça-se.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — O relatório da Mesa que tem de ser apresentado, ainda não está prompto. Opportunamente, será lido e distribuido pelos Srs. Senadores.

O Sr. Pires Ferreira (*) — Sr. Presidente, solicitei minha inscripção para fallar na primeira hora do expediente, afim de tratar de negocios attinentes ao Estado do Piahy, referindo-me especialmente à questão de predios na cidade de Floriano, questão ha muito debatida entre o Sr. arrendatario das fazendas nacionaes e os proprietarios daquelles predios.

Considerando, porém, que não devo faltar à gentileza que me merece o meu collega de representação, o illustre Senador Sr. Joaquim Cruz, deixo de tocar neste ponto.

Mas, como estou na tribuna, V. Ex. me permittirá que venha trazer à consideração do Senado, primeiramente um requerimento, pedindo para ser incluído na ordem do dia de amanhã, o projecto n. 1, de um dos annos passados, projecto que trata da reorganização da marinha nacional e que jaz de ha muito esquecido nas pastas das Comissões, com bastante detrimento do serviço publico a que elle se refere.

A prova do que venho de dizer é fornecida pelo proprio Sr. Presidente da Republica, que na sua Mensagem ultima chamou a attenção de um dos poderes constituidos do nosso paiz, o legislativo, para a necessidade de providencias a este respeito, no topico da referida Mensagem, que peço licença para ler (Lê):

« A situação anomala dos officiaes da Armada, cujos direitos não foram attendidos nas promoções de 9 e 30 do agosto de 1894, reclama ainda providencia legislativa que repare, ou menos attenué, o prejuizo que soffreram, de accordo com as ponderações sobre esse assumpto feitas na Mensagem de 1896, para as quaes insisto em chamar a vossa attenção. E' urgente uma providencia que repare a injustiça que pesa sobre esses officiaes. »

Um dos poderes constituidos da Nação, o Executivo, que directamente lida com as forças armadas da Republica, quem está no

rigoroso dever de bem avaliar suas circumstancias; é o Presidente da Republica quem vem dizer, perante os eleitos da Nação, quaes as condições desagradaveis em que se acham officiaes da armada, preteridos, preterição esta que tem trazido desgostos e que pôde trazer a indisciplina nas fileiras da força naval do Brazil.

Nestas condições, eu requeiro a V. Ex. que consulte á casa se consente em ser incluída na ordem do dia o projecto a que me referi, sem mais formalidades, visto já ter havido uma demora de dois annos.

O Sr. ALMEIDA BARRETO — E' melhor esperar que sejam eleitas as novas Comissões deste anno.

O Sr. PIRES FERREIRA — Sr. Presidente, observarei em resposta ao aparte do illustre Senador, que o nosso Regimento determina que, quando qualquer projecto esteja em poder desta ou daquella Comissão por mais de 15 dias, sem obter parecer, qualquer Senador tem o direito de requerer que elle venha á discussão.

E' a quarta vez, Sr. Presidente, que reclamo que seja dado para o debate esse projecto; e, independente da reclamação que faço, o chefe do Poder Executivo, em sua Mensagem, allude e insiste na necessidade de uma deliberação legislativa que attenda aos inconvenientes a que o projecto procurou remediar. Estava no firme proposito de, na primeira hora da nossa primeira sessão deste anno, vir dizer ao Senado que é de toda a justiça fazer com que o projecto venha á discussão, para sobre elle estabelecer-se franco e resolutamente, para que delle tambem se ocupe a imprensa, para que a imprensa diga de que lado está a razão, si do meu lado, procurando com o projecto fazer com que cessa a injustiça que soffrem os officiaes da armada que foram preteridos em seus direitos, ou si do lado daquelles que procuram, protellando esta situação, manter esta injustiça.

O Sr. E. WANDENKOLK — Mas o anno passado pediram-se informações ao Governo e estas informações foram demoradas.

O Sr. PIRES FERREIRA — Na occasião em que se pediram taes informações, eu disse que no Relatório do Ministerio da Marinha daquelle anno vinham mais do que sufficiente para orientar esta ou aquella Comissão do Senado, que tivesse de dar parecer pró ou contra, ampliando ou restringindo o projecto.

Portanto, a observação feita pelo illustre Senador da Capital Federal não procede, tanto mais quanto S. Ex. é um dos ornatos da nossa marinha de guerra. (Apoiados.)

Deixando de parte este ponto, Sr. presidente, porque confio que V. Ex. consultará á Casa a respeito do objecto do meu requerimento, tratarei agora da apresentação de um projecto, que está tambem de accordo com uma observação que se lê em um dos topicos da Mensagem do Sr. Presidente da Republica. E' o seguinte (Lê.)

E' preciso que os corpos constituidos da Nação sejam devidamente orientado sobre tudo quanto diz respeito ao exercicio de suas attribuições, sobre todas as necessidades palpitantes manifestadas neste ou naquelle serviço.

Ora, como sabe o Senado, porque mais de uma vez tem se tratado aqui deste assumpto, a justa aspiração dos inferiores do exercito está amortecida, em virtude da promoção de 3 de novembro de 1894, que promoveu mil e tantos officiaes fóra do quadro, promoção que não mereceu minha censura porque, foi a justa compensação de sacrificios feitos por militares em prol da lei.

O tempo, porém, escôa-se e os inferiores actuaes do Exercito vão adquirindo maior periodo de serviço, sem que encontrem uma compensação á actividade que lhes é imposta pelo desempenho do arduo cumprimento dos deveres militares.

Eu venho apresentar um projecto, lembrando ao Senado brasileiro que ha muito

está finda a terrivel luta de Canudos e que as compensações dos sacrificios que ella exigiu ainda não se fizeram sentir. O Chefe do Poder Executivo, viu-se na dura contingencia de não fazer promoções a que tinham direito inferiores, que mereciam esse galardão, em vista dos importantes serviços que prestaram naquella curta, porém, difficilissima campanha, isto porque S. Ex. entendeu que convinha que o Poder Legislativo, tomasse em attenção estes serviços e legislasse a respeito. S. Ex. teve em consideração o grande numero dos alferes e tenentes que excediam do quadro.

O Sr. DOMINGOS VICENTE — Então, V. Ex. vem propor a revogação do decreto que fez essas promoções fóra do quadro?

O Sr. PIRES FERREIRA — O nobre Senador pelo Espirito Santo, mal inspirado no seu aparte, pergunta-me si eu venho propor a revogação de um decreto, que, já disse, foi a justa remuneração de importantissimos serviços prestados...

O Sr. DOMINGOS VICENTE — Então, V. Ex. não é justo.

O Sr. PIRES FERREIRA — Eu já disse que applaudo esse acto do governo...

O Sr. DOMINGOS VICENTE — Não foram promoções fóra do quadro? V. Ex., então, não quer a justiça.

O Sr. PIRES FERREIRA — Senhores, vou deixar de responder aos apartes do illustre Senador pelo Espirito Santo, pedindo para isto licença a V. Ex. para enveredar certo e seguro pelo caminho que me trouxe á tribuna.

Como dizia, Sr. Presidente, a luta ferida nos sertões da Bahia, que aterrorisou quasi a Nação inteira, porque todos aquelles que alli procuravam servir á defeza da lei, sabiam que seriam sacrificados, tal era a astucia a destreza e a pericia do terrivel inimigo; essa luta na qual foram victimados tantos bravos defensores da ordem, ainda não produziu o resultado natural, quanto á merecida compensação daquelles que nella se distinguiram tão brilhantemente.

Parece-me que o Poder Legislativo tem se demorado em conceder essa justa recompensa.

O Sr. DOMINGOS VICENTE dá um aparte.
O Sr. PIRES FERREIRA — Nós, Sr. Presidente, acabamos de ver o telegrapho annunciar que a nação hespanhola conferiu até uma pensão mensal ao commandante de um vapor mercante que forçou um bloqueio. Porque razão, nós, legisladores do paiz, havemos de esquecer os serviços daquelles que por tantos mezes arriscaram sua vida e sua saúde nas montanhas de Canudos?

A aspiração dos inferiores do exercito está aniquilada; não obstante, ali estão os relatorios e as partes do commandante em chefe das forças que operaram em Canudos, onde se veem os actos de verdadeiro heroismo dos inferiores saltando por cima das trincheiras, indo dentro do acampamento inimigo para incendiar seus antros.

Isto, porém, ainda não foi recompensado.

O Sr. E. WANDENKOLK — Já ha excesso de alferes, dê-se antes uma pensão do que promoção, porque os quadros já estão excessivos.

O Sr. PIRES FERREIRA — O que espero, Sr. Presidente, e a Nação toda espera é a recompensa aos bons servidores.

O Sr. DOMINGOS VICENTE — Que recompensa será?

O Sr. PIRES FERREIRA — Será a que sahir do Senado, e se a minha, não fór bem inspirada, V. Ex. apresentará outra melhor.

O Sr. DOMINGOS VICENTE — E' o Senado que vai dar a recompensa?

O Sr. PIRES FERREIRA — Sim, senhor, é o Poder Legislativo. E V. Ex. já aqui votou a inclusão do almirante Gonçalves no quadro e foi vencido.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. DOMINGOS VICENTE — V. Ex. vem com muita sede ao pote este anno.

O SR. PIRES FERREIRA — Senhores, desde que quando a Nação pede o serviço da força armada, esta não regateia o serviço, é justo que eu venha cedo, no principio da sessão, tratar de assumptos que dizem respeito a interesses nacionaes.

O SR. DOMINGOS VICENTE — Pensei que V. Ex. vinha tratar da crise.

O SR. PIRES FERREIRA — Compreende V. Ex. que não sei a que crise se refere; mas si é aquella que diz respeito á depressão do cambio, deixo aos conhecimentos financeiros de V. Ex. apontar os meios para resolver a, já que na orbita da minha profissão não tenho competencia para fazel-o.

O SR. DOMINGOS VICENTE — Admira.

O SR. PIRES FERREIRA — Não vejo porque! A sympathia de V. Ex. este anno está muito evidenciada.

O SR. DOMINGOS VICENTE — Tenho ouvido apontar-se V. Ex. como um dos primeiros financeiros do paiz.

O SR. PIRES FERREIRA — O aparte de V. Ex. me é agradável, porque mostra ao menos aos meus compatriotas que não sou perdulario.

Nestas condições, Sr. Presidente, vou apresentar ao Senado o seguinte projecto, que peço licença para ler (Lê).

O SR. ALMEIDA BARRETO — Já ha projecto neste sentido: V. Ex. devia pedir para entrar elle em ordem do dia e apresentar substitutivo.

O SR. DOMINGOS VICENTE — Este projecto é a primeira parte do plano financeiro do nobre Senador.

O SR. PIRES FERREIRA — Sr. Presidente, á primeira vista parece que este projecto que acabo de apresentar, traz grandes despesas á União.

Não traz, porém, e garantindo-o, faço-o somente com o fim de acalmar o meu illustre amigo Senador pelo Espirito Santo, que se mostra tão apprehensivo com a exigua despesa que possa daqui resultar em beneficio daquelles que acham-se com seu futuro seriamente comprometido, tendo elles tratado da defeza patria.

O SR. DOMINGOS VICENTE — Acho esplendido o plano financeiro de V. Ex.: foi realmente feliz.

O SR. PIRES FERREIRA — Não importa o debique que me quer atirar o meu illustre amigo, porque elle não abala a resolução em que estou firme, de defender os direitos das forças armadas da Republica.

O SR. DOMINGOS VICENTE — Eu sei disto.

O SR. PIRES FERREIRA — E é bom que V. Ex. saiba, e o affirme perante o Senado, da minha resolução, della esteja certo, para não estar perdendo tempo com apartes que não me tiram da rota que tracei.

Sr. Presidente, parece-me que o nobre Senador, embora votasse contra o projecto, não devia procurar tornar como que odiosa a sua apresentação, que reputo patriotica.

Acresce, senhores, que uma anomalia se está dando no exercito.

O não pequeno numero de escolas militares, algumas das quaes agora extinctas, forneciam não pequena quantidade de moços que tinham completado os cursos, obtendo approvações plenas em todas as materias; pelo regulamento destas mesmas escolas, as congregações tinham de officiar ao Governo, apresentando a lista dos alumnos que estavam nestas condições, afim do Governo poder dar-lhes o premio que o regulamento lhes confere, sendo o regulamento votado pelas Casas do Congresso.

O regulamento manda a quem tem approvação plena em todas as materias, seja conferido como premio o posto de alferes-alumno.

O SR. DOMINGOS VICENTE — V. Ex. me dá uma informação? Quando votou o Congresso os regulamentos, faça o favor de me dizer?

O SR. PIRES FERREIRA — A pergunta parece de quem quer perder o tempo. O nobre

Senador sabe que o regulamento é consequencia da lei, votada pelo Congresso e que dizendo eu que o Congresso votou regulamentos é o mesmo que dizer que votou a lei de que elles são consequencias?!

A sympathia do nobre Senador este anno está muito chéca... (Riso)

O SR. DOMINGOS VICENTE — Eu estou concorrendo para V. Ex. brilhar.

O SR. PIRES FERREIRA — Agradeço muito.

O SR. DOMINGOS VICENTE — ... e para desenvolver o seu plano financeiro.

O SR. PIRES FERREIRA — Sr. Presidente, pelo effeito da promoção de 3 de novembro, de officiaes fóra do quadro, promoção feita á vista de serviços prestados pelos inferiores naquello tempo, pelo effeito desta promoção ficam estes moços das escolas sem poderem ser confirmados durante muitos annos, de maneira que nem o premio daquelles que se dedicam ás lettras com o fim de bem servir ás forças armadas da Republica, nem isto tem valor, porque ficarão estes moços, diz o Presidente da Republica, onze annos sem poderem ser confirmados no posto de alferes...

O SR. SEVERINO VIEIRA — Isto dada a hypothese de que morram 100 officiaes por anno.

O SR. PIRES FERREIRA — ... para poderem seguir a carreira nos postos seguintes.

Vê, V. Ex., Sr. Presidente, que o projecto, cogitando de fazer cessar esta anomalia, vem tambem tratar de interesses geraes do paiz, porque trata dos interesses geraes da classe a que está confiada a sua garantia, depois do Poder Judiciario.

O SR. DOMINGOS VICENTE — De quem a culpa do que succede?

O SR. PIRES FERREIRA — Não se trata de saber de quem a culpa, no presente momento, trata-se de garantir principios que estão seriamente comprometidos, com prejuizos dos interesses do Exercito.

O SR. SEVERINO VIEIRA — E' preciso restabelecer os principios do ponto em que foram comprometidos.

O SR. PIRES FERREIRA — Nem ha mais principios comprometidos, desde que o Congresso Nacional já approvou todos os actos do marechal Floriano Peixoto.

O SR. SEVERINO VIEIRA E OUTROS dão apartes.

O SR. PIRES FERREIRA — O Congresso não erra, e quando quizerem venham me provar que erra, que provarei o contrario. O Congresso, em dadas circumstancias, deve legislar segundo o momento.

Sr. Presidente, remetto á Mesa o meu projecto, que tem cinco assignaturas. Espero da gentileza do Presidente do Senado fazer com que elle seja incluido, o mais breve possivel, na ordem dia, para assim ficar satisfeito o nobre Senador pelo Espirito Santo, que, estou certo, virá á tribuna fazer a accusação que elle merece; e fique convencido S. Ex. de que nesse terreno ha de ser combatido e vencido.

O SR. DOMINGOS VICENTE — E não sou sorprendido.

O SR. PIRES FERREIRA — Estou fallando de frente a frente, não pode ser sorprendido.

O SR. DOMINGOS VICENTE — Não me surprehende.

E' lido e estando apoiado pelo numero de assignaturas vae a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte

PROJECTO
N. 1 DE 1898

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado, não só a promover ao primeiro posto de official do Exercito, Alferes de cavallaria e infantaria, para preenchimento do terço das vagas que se derem nessas armas, aos inferiores das tres armas, que tiverem sargenteação, exame pratico das armas de infantaria ou cavallaria, bom comportamento e pelo menos cinco annos de effectivo serviço de fileira; como tambem a confirmar por antiguidade os actuaes Alferes graduados por effeito da lei n. 350, de 9 de dezembro de 1895.

§ 1.º Do terço das vagas verificadas, nessas armas, um terço será para confirmação dos

Alferes graduados já referidos e dous terços para os inferiores citados.

§ 2.º Não havendo Alferes graduados a confirmar, o numero de vagas destinadas a esse fim revertirá em beneficio dos inferiores.

Art. 2.º Do terço das vagas que se derem na arma de artilharia, serão promovidos a 2.º Tenentes, na razão de metade, as praças de pret que tiverem, além do curso das tres armas, bom comportamento e pelo menós seis annos de serviços, incluindo o tempo escolar militar; e a outra metade pela confirmação dos Alferes alumnos que tiverem pelo menos dous annos de serviço nes.e posto.

§ 1.º Quando não houver numero de Alferes alumnos nas condições mencionadas neste artigo, o numero de vagas destinadas á confirmação destes, revertirá em favor das praças de pret aqui citadas; devendo observar-se o mesmo principio, quando não houver numero de praças de pret com o curso respectivo.

Art. 3.º O Governo fica tambem autorizado a promover já, a vinte cinco officiaes dos que mais se tiverem distinguido nos combates verificados em Canudos.

Art. 4.º Fica o Governo autorizado a fazer as operações de credito necessarias.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 4 de maio de 1898.—Pires Ferreira.—Generoso Ponce.—Cruz.—Henrique Coutinho.—Belfort Vieira.

O SR. Presidente — O projecto n. 1, de 1896, reorganizando o quadro dos officiaes da armada, foi submettido, em 28 de maio de 1896, ás Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

Esta Comissão offereceu parecer solicitando informações ao Governo.

Approvado o parecer, requisitaram-se as informações que vieram com a Mensagem, de 10 de julho de 1897 e foram remetidas á Comissão, em 15 do mesmo mez de julho.

O Sr. Senador Pires Ferreira requer que o projecto seja incluido na ordem do dia, o mais breve possivel.

Não ha numero para ser votado o requerimento do nobre Senador pelo Piahy, que, entretanto, poderá reproduzi-lo em outra occasião.

O SR. Pires Ferreira — Insistirei diariamente a respeito.

ORDEM DO DIA

Votação em discussão unica do parecer n. 185, de 1897, da Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia sobre a eleição de um senador a que se procedeu no Estado do Ceará, no dia 16 de agosto de 1897.

O SR. Presidente — O parecer da maioria da Comissão conclue opinando pelo reconhecimento do Dr. José Freire Bezerril Fontenelle e o voto em separado pela annullação da eleição, mandando-se proceder a outra.

A esse voto em separado ha uma emenda offerecida pelo Sr. Senador Virgilio Damazio e outros, propondo que seja reconhecido Senador pelo Estado do Ceará o Dr. Francisco Gomes Parente.

Na fórma do regimento, vão ser votadas as conclusões do parecer, si não houver requerimento de preferéncia.

O SR. Virgilio Damazio (pela ordem) — Requeiro preferéncia para a emenda apresentada.

O SR. Pires Ferreira — Peço a palavra pela ordem.

O SR. Presidente — Trata-se da votação de um requerimento de preferéncia.

O SR. PIRES FERREIRA — E' sobre isto mesmo.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra pela ordem, o nobre Senador.

O SR. Pires Ferreira — Agradecendo a gentileza de V. Ex. concedendo-me a palavra, direi que neste momento acaba de ser retirado da votação o requerimento que apresentei, por não haver numero na

Casa, e me surprehe de que se queira proceder á votação de materia tão importante e tão grave, como aquella que agora é sujeita á apreciação do Senado, quando não ha numero para votar.

E' deante do facto que peço licença a V. Ex. para fazer esta ligeira observação.

O SR. PRESIDENTE—O Sr. Secretario vae verificar si ha numero.

O SR. PIRES FERREIRA— Isto não se deu em relação ao meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE— Em relação ao requerimento de V. Ex., verificou-se que não havia numero. (Pausa.)

O Sr. Secretario informa que ha apenas 26 Srs. Senadores presentes, quando a lista da porta accusa o comparecimento de 40.

Vae se proceder á chamada.

O Sr. 2º Secretario procede a chamada dos Srs. Senadores que compareceram á sessão e deixam de responder os Srs. Lauro Sodré, João Cordeiro, Pedro Velho, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Joaquim Pernambuco, B. de Mendonça Sobrinho, Leite e Oiticica, A. Azeredo, Vicente Machado, Esteves Junior, Pinheiro Machado e Julio Frota (13).

O Sr. Presidente—Verifica-se que não ha numero para votar-se.

Fica adiada a votação do parecer. Na ordem do dia segue-se a eleição da Mesa e das demais Comissões permanentes.

Não havendo numero, como ficou verificado, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da seguinte sessão:

Votação em discussão unica do parecer n. 185, de 1897, da Commissão de Constituição e Poderes sobre a eleição senatorial a que se procedeu no Estado do Ceará no dia 16 de agosto de 1897;

Eleição da Mesa e das demais Comissões permanentes.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

1ª SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1898

Presidencia do Sr. Arthur Rios

Ao meio-dia procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Arthur Rios, Julio de Mello, Carlos de Novaes, Amorim Figueira, Augusto Montenegro, Matta Bacellar, Urbano Santos, Rodrigues Fernandes, Guedelha Mourão, Eduardo de Berrêdo, Henrique Valladares, Torres Portugal, Marinho de Andrade, Ildelfonso Lima, Augusto Severo, Francisco Gurgel, Eloy de Souza, Trindade, Coelho Lisboa, Ermirio Coutinho, Teixeira de Sá, Herculano Bandeira, João Vieira, Pereira de Lyra, Malaquias Gonçalves, Martins Junior, Cornelio da Fonseca, Moreira Alves, Miguel Pernambuco, Juvencio de Aguiar, João de Siqueira, Angelo Neto, Araujo Góes, Arroxellas Galvão, Geminiano Brazil, Felisbello Freire, Rodrigues Doria, Neiva, Seabra, Castro Rebello, Aristides de Queiroz, Manoel Caetano, Eugenio Tourinho, Vergne de Abreu, Adalberto Guimarães, Rodrigues Lima, Paranhos Montenegro, Marcolino Moura, Galdino Loreto, Pinheiro Junior, José Murtinho, Heredia de Sá, Oscar Godoy, Raul Barroso, Belisario de Souza, Pereira dos Santos, Fonseca Portella, Leonel Loretto, Silva Castro, Agostinho Vidal, Deocleciano de Souza, Bernardes Dias, Urbano Marcondes, Paulino de Souza Junior, Mayrink, Calogeras, João Luiz, Ildelfonso Alvim, Francisco Veiga, Alfredo Pinto, Lamounier Godofredo, Arthur Torres, Lindolpho Caetano, Eduardo Pimentel, Olegario Maciel, Moreira da Silva, Galeão Carvalho, Casemiro da Rocha, Domingues de Castro, Oliveira Braga, Gustavo Godoy, Bueno de Andrade, Adolpho Gordo, Paulino Carlos, Cincinato Braga, Francisco Glicerio, Urbano de Gouvêa, Luiz Adolpho, Caracciolo, Mello Rego, Leoncio Corrêa, Paula Ramos, Guillon e Victorino Monteiro (94).

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. José Mariano e Felipe Car-

dozo; e sem causa os Srs. Silverio Nery, Carlos Marcellino, Albuquerque Serejo, Pedro Chermont, Theotônio de Brito, Serzedello Corrêa, Luiz Domingues, Viveiros, Anísio de Abreu, Elias Martins, Marcos de Araujo, Pedro Borges, Thomaz Accioly, Bezerril Fontenelle, João Lopes, Francisco de Sá, Frederico Borges, Tavares de Lyra, José Peregrino, Apollonio Zenaydes, Silva Mariz, Affonso Costa, Coelho Cintra, Barbosa Lima, Arthur Peixoto, Rocha Cavalcanti, Euclides Malta, Olympio Campos, Jayme Villas-Boas, Milton, Tosta, Francisco Sodré, Paula Guimarães, Amphiphio, João Dantas Filho, Leovigildo Filgueiras, Tolentino dos Santos, Eduardo Ramos, Jeronymo Monteiro, Torquato Moreira, Xavier da Silveira, Irineu Machado, Alcindo Guanabara, Timotheo da Costa, Augusto de Vasconcellos, Erico Coelho, Nilo Peçanha, Alves de Brito, Ernesto Brazilio, Julio dos Santos, Barros Franco Junior, Campolina, Almeida Gomes, Mendes Pimentel, Carvalho Mourão, Vaz de Mello, Monteiro de Barros, Luiz Detsi, Gonçalves Ramos, Jacob da Paixão, Antero Botelho, Octaviano de Brito, Alvaro Botelho, Leonel Filho, Ferreira Pires, Antonio Zacarias, Rodolpho Abreu, Cupertino de Siqueira, Augusto Clementino, Telles de Menezes, Theotônio de Magalhães, Matta Machado, Nogueira Junior, Manoel Fulgencio, Rodolpho da Paixão, Padua Rezende, Lamartine, Luiz Flaquer, Alvares Rubião, Costa Junior, Fernando Prestes, Cesario de Freitas, Lucas de Barros, Edmundo da Fonseca, Alfredo Ellis, Arthur Diedericksen, Rodolpho Abreu, Ovidio Abrantes, Hermenegildo de Moraes, Alves de Castro, Xavier do Valle, Alencar Guimarães, Brazilio da Luz, Lamenha Lins, Lauro Muller, Francisco Tolentino, Pedro Ferreira, Plinio Casado, Martins Costa, Marçal Escobar, Possidonio da Cunha, Appario Mariense, Francisco Alencastro, Rivaldavia Corrêa, Aureliano Barbosa, Pinto da Rocha, Vespasiano de Albuquerque, Py Crespo, Campos Cartier, Cassiano do Nascimento e Azevedo Sodré.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Deputado Felipe Basilio Cardoso Pires, de 30 do mez findo, communicando estar prompto para os trabalhos legislativos. —Inteirada.

Do Sr. 1º Secretario do Senado, de 9 de dezembro de 1897, transmittindo a esta Camara um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, autorizando o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 255:757\$119, complementar a varias verbas do art. 2º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1897. —Inteirada.

Do mesmo senhor, de 10 de dezembro de 1897, transmittindo a esta Camara, dous dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, devidamente sancionadas, approvando os creditos abertos do Ministerio da Guerra, sendo um de 4.000:000\$ para occorrer ás despesas com as operações militares no interior do Estado da Bahia e outro de 259:982\$930, para as obras feitas na Fabrica de Polvora da Estrella. —Inteirada.

Do mesmo senhor, de 23 de dezembro de 1897, communicando a esta Camara que nessa data o Sr. Presidente do Senado, ex-vi do art. 38 da Constituição Federal, promulgou a resolução do Congresso Nacional, autorizando o Governo a aposentar o engenheiro civil Adolpho Dilermando de Aguiar, da qual remette um dos autographos. —Inteirada.

Do mesmo senhor, de igual data, transmittindo a esta Camara dous dos autographos, devidamente sancionados, sendo um da resolução do Congresso Nacional, autorizando o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 200:000\$ complementar á verba —Hospitales— n. 16, do art. 4º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896; e o outro da resolução do mesmo Congresso approvando o

tratado de arbitramento para a fixação das fronteiras do Brazil e da Guyana-Franceza, celebrado nesta cidade em 10 de abril deste anno. —Inteirada.

Do mesmo senhor, de 26 de abril findo, transmittindo a esta Camara um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, autorizando a abertura do credito de 94:000\$ complementar á verba — Diligencias policiaes — n. 14 do art. 2º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896. —Inteirada.

Do mesmo senhor, de 30 de abril findo, transmittindo a esta Camara os autographos das resoluções do Congresso Nacional, concedendo pensão a cada uma das filhas do marechal Floriano Peixoto, mandando pagar ao tenente reformado do exercito José Severo Fialho o soldo de sua reforma desde a data em que deixou de receber e abrindo os creditos de 1.388:702\$498 ao Ministerio da Guerra e de 72:000\$ ao Ministerio da Fazenda. —Inteirada.

Do mesmo senhor, de igual data, transmittindo a esta Camara um exemplar de cada um dos autographos dos decretos do Congresso Nacional, sancionados pelo Sr. Presidente da Republica, orçando a receita e despesa geral da Republica para o exercicio de 1898. —Inteirada.

Do mesmo senhor, de igual data, remetendo a esta Camara tres exemplares dos autographos, sancionados, das seguintes resoluções do Congresso Nacional: — mandando pagar a Arthur Herculano de Almeida os vencimentos que lhe competirem, no corrente exercicio, como empregado do Pedagogium, e á D. Carlota de Menezes Vieira, viuva do Dr. Joaquim de Menezes Vieira, os que deixou de receber como director do mesmo estabelecimento; — autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ernesto Mândel da Silva Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier; — autorizando o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas diversos creditos na importancia de 27.346:147\$845. —Inteirada.

Do mesmo senhor, de igual data, transmittindo a esta Camara os autographos das seguintes resoluções do Congresso Nacional, devidamente sancionados: — autorizando o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 1.447:715\$168, complementar ás diversas verbas do art. 4º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896; — dispondo sobre o preenchimento dos claros existentes na força naval e isentando da contribuição mensal de um dia de soldo, para o Asylo de Invalidos da Patria, as praças do corpo de infantaria de marinha, officiaes, marinheiros e marinheiros nacionaes. —Inteirada.

Do mesmo senhor, de 2 do corrente, transmittindo a esta Camara os autographos das resoluções do Congresso Nacional, devidamente sancionados: — autorizando o Governo a abrir o credito de 450:000\$, complementar á verba — Reposições e restituções; — relevando ao major Antonio Caetano Rodrigues Horta, collector de Rendas de Juiz de Fora, do pagamento de 6:531\$900, e mandando trancar as contas do almoxarife do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Antonio Theophilo de Miranda. —Inteirada.

Do inspector da Alfandega do Estado do Maranhão, de 20 do mez findo, enviando a petição do commandante, sargento e praças da mesma Alfandega, pedindo melhora de vencimentos. — A Commissão de Orçamento.

O Sr. Presidente—A ordem dos trabalhos marcada para a sessão de hoje consiste na eleição da Mesa e das Comissões Permanentes da Casa; entretanto, só compareceram 94 Srs. Deputados, pelo que não podem ter logar essas eleições.

Nestas condições marco para a ordem do dia da sessão de amanhã a mesma da de hoje, isto é:

Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.280, 1.281 e 1.282, de 2 do corrente, pagamento de gratificações a diversos empregados da Secretaria de Estado, na importancia total de 2:625\$000;

N. 1.283, de 30 de abril, pagamento de 800\$, salarios dos serventes da Secretaria de Estado;

N. 1.245, de 27 de abril, pagamento de ajudas de custo a membros do Congresso Nacional, na importancia total de 650\$000; Sem numero, de 2 do corrente, pagamento de gratificações a diversos empregados da Secretaria de Estado, na importancia total de 550\$000;

—Ministerio da Fazenda—Requerimentos:

Do 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Norte Joaquim Waldivino Fabricio da Costa, pagamento de ajuda de custo na importancia de 400\$000;

Do 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Leovigildo Belmonte de Carvalho, idem idem idem de 500\$000;

De D. Sebastiana da Silva Medella, pagamento de 200\$, despesas com o funeral do 3º escripturario do Tribunal de Contas Arlindo de Azevedo Medella;

Do contra-almirante Manoel José Alves Barbosa, restituição de 2 % cobra-los sobre seus vencimentos, na importancia de 467\$281;

Do capitão de fragata José Ramos da Fonseca, idem idem idem de 190\$225;

Do capitão-tenente Luiz Pereira Arantes, idem idem idem de 114\$800.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 670, de 20 de abril, pagamento de 31:933\$427, de fornecimento de varios artigos, por diferentes negociantes, ao Hospital, Almoarifado e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de janeiro a março ultimos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

31ª SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

Deixaram de compareer por se acharem em goso de licença os Srs. ministros Piza e Almeida e Augusto Olyntho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 74—Amazonas—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; recorrente, o procurador seccional interino do Estado do Amazonas; recorrido, o bacharel Tranquillino Graciano de Mello Leitão.—Tomando-se, como preliminar, conhecimento do recurso por ter sido interposto em tempo, contra o voto do Sr. Barão de Pereira Franco, negou-se provimento ao mesmo recurso, unanimemente; proposta pelo Sr. relator a responsabilidade do escrivão, como incurso no art. 208, § 4º do Codigo Penal, por ter passado varias certidões falsas nos autos, segundo delles consta, assim se venceu contra o voto do Sr. Barão de Pereira Franco. Impedido o Sr. André Cavalcanti.

Aggravo de petição

N. 237—Pernambuco—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; aggravante, o bacharel José de Cupertino Coelho Cintra, prefeito do municipio do Recife; aggravada, a União Federal.—Não se tomou conhecimento do aggravo renunciado e deserto, por não ter sido preparado no prazo legal, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Macedo Soares.

Revisão crime

N. 226—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; peticionario, José Caetano da Rocha Moreira.—Foi reformada a sentença, para ser imposta ao réo a pena de quatro annos de prisão pelas notas dos Srs. Americo Lobo, Manoel Murtinho, Lucio de Mendonça, Macedo Soares e B. de Pereira Franco, contra os dos Srs. Bernardino Ferreira, André Cavalcanti, Ribeiro de Almeida, João Barbalho e Pindahiba de Mattos, que confirmavam a sentença. O Sr. H. do Espirito Santo reformava a mesma sentença para absolver o recorrente.

Habeas-corpus

N. 1.080—S. Paulo—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; impetrante, Augusto Cambraia em avor dos pacientes Antonio Gouart de Faria e Alfredo Bandeira.—Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Revisões

N. 322—Capital Federal—Peticionario, Joaquim de Portugal Marreco, e outros.—Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco (em compensação do de n. 283).

N. 323—Maranhão—Peticionario, José Alves Pereira, alferes do 5º batalhão de infantaria do exercito.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 324—Minas Geraes—Peticionario, Galduino Candido Ribeiro.—Ao Sr. Ministro Barão de Pereira Franco.

PASSAGENS

Revisão crime

N. 279.—Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellações civeis e commerciaes

N. 345.—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Ns. 304 e 359.—Ao Sr. João Barbalho.

N. 229.—Ao Sr. Macedo Soares.

COM DIA

Revisão crime

N. 74.—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Recurso extraordinario

N. 142.—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Aggravo

N. 237.—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça:

Appellação cível

N. 266.—Relator, o Sr. Macedo Soares. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. —O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 de abril de 1898.....	315:772\$48
Idem do dia 4.....	382:594\$400
	698:367\$248
Em igual periodo de 1897.....	555:672\$400

RECORRENDORIA

Rendimento do dia 2 de maio de 1898.....	53:493\$877
Idem do dia 4.....	50:393\$852
	103:887\$729
Em igual periodo de 1897.....	71:327\$954

RECORRENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de maio de 1898.....	60:875\$230
Dia 1 a 4.....	101:455\$612
Em igual periodo de 1897.....	57:131\$278

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

URUGUAYANA, 30 DE ABRIL: — Esta alfandega arrecadou no mez findo 33:181\$271, sendo: importação 25:668\$300, despacho marítimo 160\$, interior 4:826\$355, consumo 1:465\$900, extraordinaria 1:060\$216; em igual mez do anno findo 70:627\$661, diferença para menos 37:446\$330, saldo disponível 49:049\$519.—O inspector, C. Monteiro.

PARAHYBA, 30 — Esta alfandega arrecadou no mez hoje findo 53:099\$754, em igual mez do exercicio anterior 74:667\$225, diferença para menos 11:567\$671. — Salathiel, inspector.

SANTOS, 1 DE MAIO—Esta alfandega arrecadou durante o mez de abril findo 3.511:876\$459, sendo: importação 3.283:918\$208, interior 96:834\$962, consumo 52:932\$975, extraordinaria 2:332\$549, depositos 75:827\$764; tendo sido a renda em igual mez do anno anterior de 32.568:388\$640, resulta diferença para mais de 253:487\$819 no corrente anno.— Roberto Vasconcellos, inspector.

JARAGUÁ, 3—Esta alfandega arrecadou em abril findo 193:358\$111 assim discriminados: importação, 162:320\$229, interior, 12:398\$866; consumo, 1:850\$900; extraordinaria, 4:415\$006; depositos, 13:153\$121 contra 107:409\$227, em mez identico no exercicio passado. Diferença para mais agora, 86:948\$887, sendo na importancia de 90:327\$662. Até aqui temos 1.023:074\$204 contra 505:335\$314 em igual periodo de 1897.—Pinto Fonseca, inspector.

PENEDO, 2—Renda de abril do exercicio de 1898 19:377\$788, sendo importação 2:831\$424 interior 3:285\$099, de consumo 13:109\$180, extraordinaria 142\$085, depositos 563\$900; em igual mez do exercicio de 1897, foi 3:198\$099; diferença para mais neste exercicio 16:179\$689.—Espindola de Oliveira.

BELEM, 2 —Renda capitulada de abril ultimo, 1.624:565\$585, inclusive 13:079\$481 de depositos. Em igual mez de 1897 a mesma renda foi de 1.737:263\$673, inclusive 9:791\$390 de depositos. Menor receita em 1898, 115:986\$179 exclusive depositos. — Leandro Campos, inspector.

FORTALEZA, 3—A alfandega arrecadou durante o mez de abril findo 379:934\$439, sendo de importação 154:766\$956, de additionaes 217\$040, interior 112:093\$106, de consumo 2:455\$, extraordinaria 6:778\$294, depositos 39:307\$240, não classificada 64:316\$305. O peso da mercadoria foi de 153 toneladas. Em igual mez no anno passado 289:777\$275, diferença para menos na renda aduaneira 134:703\$279, sendo o peso de 1.092 toneladas no anno passado.—O inspector, Silverio.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Diario Official, Montepio dos Funcionarios Publicos e Instituto Nacional de Musica.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte:

Curso geral—Calculo—Approvados plenamente, Edmundo Cavalcanti de Castro Goyana, Joaquim Carlos de Pinho Magalhães e Victor Gouvêa.

Reprovado, 1:

Astronomia — Approvado simplesmente, Joaquim Coelho Cerqueira de Carvalho.

Curso de engenheiros geographos—Astronomia — Approvados: plenamente, Joaquim José de Souza Breves Filho; simplesmente, Franklin do Amaral Theberg e Lourival Alves Muniz.

Curso de engenharia civil — 2ª cadeira do 2º anno (machinas) — Approvado plenamente, Luiz Dias Carneiro.

Retirou-se, 1.

Exercícios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (machinas)—Aprovado plenamente, Constantino Lila da Silveira.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)—Aprovados: plenamente, Joaquim Pessoa Guerra; simplesmente, Amaro Baptista.

2ª cadeira do 3º anno (economia politica)—Aprovados: plenamente, Americo Goines Villela; simplesmente, Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque, Alvaro de Noronha Gomes da Silva e Firmo Alys Pereira.

Aula de trabalhos graphicos do 3º anno (dezenho de hydraulica)—Aprovados plenamente, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida, Telemaco Salles e Alberto Moreira da Rocha.

Exercícios praticos do 3º anno (hydraulica)—Aprovado plenamente, José Pereira da Graça Couto.

Canal dos dois mares no Japão—O *Engineering* dá noticia da organização de uma sociedade para a construção de um canal destinado a ligar directamente o mar do Japão com o oceano Pacifico.

Este canal, que deverá ter uma largura de 8^m.10, começara em Tawinga, no mar do Japão e terminará na bahia de Kurawan, no lago Biwako.

Um segundo canal, partindo de Kurawan, alcançará o rio Usikawa, em cuja embocadura se acha Osaka.

A primeira secção do canal deverá ter um comprimento de 35 kilometros e seu custo foi orçado em 8.000.000 de francos; a segunda secção, que deverá ter uma extensão de 150 kilometros, custará apenas 5.500.000 francos. Um porto importante deve ser construído em Osaka.

O canal será construído com a profundidade sufficiente para a passagem das torpedeiras.

Bibliotheca e Museu da Marinha—Durante os 24 dias uteis do mez de abril findo, foi esta repartição frequentada por 184 pessoas, sendo 27 visitantes do Museu e 157 leitores, que consultaram 276 obras, sobre: marinha, 130; bellas letras, 30; historia, 23; mathematica, 16; jurisprudencia, 8; arte militar, 4; chimica, 4; physica, 4; astronomia, 3; litteratura, 3; mecanica, 3; sciencias naturaes, 2; revistas e jornaes, 46; sendo: na lingua portugueza, 94; franceza, 146; ingleza, 20; italiana, 14; hespanhola, 1 e allemã, 1.

Bibliotheca do Exercito—Durante os 24 dias do mez de abril proximo passado, foi esta bibliotheca frequentada por 145 leitores, sendo 92 militares e 53 paizanos, que consultaram 171 obras, sobre: historia e arte militar, 6; mathematicas, 12; physica, 3; historia e geographia do Brazil, 3; astronomia, 5; historia natural, 3; tratado de medicina, 2; litteratura, 7; dictionarios, 11; almanacks e guia militar, 6; ordens do dia do exercito, 2; *Diario Official*, 9; revistas nacionaes, 3 e estrangeiras, 11; jornaes, 88; sendo em portuguez, 138; francez, 25, hespanhol, 2; italiano, 2; latim, 2 e inglez, 2.

Aperfeiçoamento da raça pela selecção—O Sr. Parker, da cidade de Cleveland, apresentou á assembléa legislativa do Estado de Ohio, um projecto de lei, tendo por fim estabelecer um conselho de revisão para todos quantos—homens ou mulheres—queiram casar-se.

Nos termos do projecto fica estabelecido em cada circumscripção daquelle Estado um «commissariado de casamentos», composto de tres medicos, e diante do qual devem se apresentar aquelles ou aquellas que queiram tomar mulher ou marido.

A commissão fará passar os pretendentes pela prova de um exame severo e rigoroso, depois do que lhes será expedido um titulo de livre consorcio, válido por alguns mezes apenas.

Sempre que qualquer pretendente, já examinado, tiver esgotado o prazo da licença, torna-se preciso que se submeta a novo exame para o casamento.

Aquella utilissima instituição é mantida com o producto do sello de *patente de consorcio*, que os interessados pagam no acto do exame.

Depois de estabelecido regularmente o «commissariado de casamentos», muitos pretendidos nubentes já foram postos á margem dos celibatarios forçados, pelas enfermidades hereditarias de que se achavam atacados, como a tuberculose, a embriaguez e outras.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Industrial*, para Santos, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itahy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Fernando* (navio), para Port Elizabeth, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã: Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Rosario*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 4 de maio de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	758.91	23.4	17.23	80.5	S		
3 a.	758.72	22.1	17.82	90.0	WNW		
6 a.	759.03	21.6	17.44	91.0	WSW	Encob.	10
9 a.	760.01	22.3	17.69	88.5	WSW	Somb.	
1/2 d.	759.22	25.5	16.64	68.5	SSE	Idem.	9
3 p.	758.84	24.4	17.40	77.0	ESE	Idem.	9
6 p.	759.15	22.5	17.57	87.0	SE	Encob.	10
9 p.	759.13	22.8	17.04	82.8	E	Idem.	10

Temperatura maxima exposta, 26.5.
 » a sombra, 25.8.
 minima, 21.5.
 Evaporação em 24 horas a sombra, 2^m/m.7.
 Duração do brilho solar, 2h.22.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 4 de maio de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.8	21.8	87	NW 3.2.	En'oberto.
10 m.	760.7	24.7	76	WN 2.4.	Idem.
1 t.	759.3	23.2	79	SE 7.5.	Nublado.
4 t.	759.7	22.6	84	SE 7.6.	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 44.0; prateado, 33.0.
 Temperatura maxima, 26.0.
 Temperatura minima, 22.0.
 Evaporação em 24 horas, 2.3.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 24 do abril de 1898:

Tingüá e Commercio.....	72.229.000
Maracanã e afluentes.....	11.929.000
Macacos e cabeça.....	6.449.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.680.000
Andarahy e tres rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	1.028.000

E no dia 25:

Tingüá e Commercio.....	72.364.000
Maracanã e afluentes.....	7.985.000
Macacos e cabeça.....	5.138.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.782.000
Andarahy e tres rios.....	5.080.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	1.071.000

E no dia 26:

Tingüá e Commercio.....	72.432.000
Maracanã e afluentes.....	9.200.000
Macacos e cabeça.....	4.345.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.696.000
Andarahy e tres rios.....	5.286.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	936.000

E no dia 27:

Tingüá e Commercio.....	72.389.000
Maracanã e afluentes.....	8.530.000
Macacos e cabeça.....	4.311.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.617.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	1.136.000

E no dia 28:

Tingüá e Commercio.....	72.112.000
Maracanã e afluentes.....	8.000.000
Macacos e Cabeça.....	4.279.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.606.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da Viuva.....	1.228.000

Santa Casa da Misericordia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 30 de abril de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	781	936	1.717
Entraram.....	27	30	57
Sahiram.....	26	44	70
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	775	921	1.696

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 506 consultantes, para os quaes se aviaram 513 receitas.

Fizeram-se 27 obturações de dentes.

— E no dia 1 de maio:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	775	921	1.696
Entraram.....	14	14	28
Sahiram.....	18	12	30
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	761	921	1.682

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 295 consultantes, para os quaes se aviaram 319 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes e 2 obturações.

— E no dia 2:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	761	921	1.682
Entraram.....	30	41	71
Sahiram.....	33	40	73
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	752	918	1.670

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 617 consultantes, para os quaes se aviaram 739 receitas.

Obituario— Sepultaram-se no dia 3 do corrente 56 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	3
Eriberri.....	1
Febre amarella.....	6
Febres diversas.....	9
Diversas causas.....	37
	56
Nacionaes.....	37
Estrangeiros.....	19
	56
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	18
	56
Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	19
	56
Indigentes.....	13

MARCAS REGISTRADAS

N. 817

Fonseca Pinto & Comp., negociantes, estabelecidos em Madrid, reino da Hespanha, com commercio de molhados e representados nesta Capital Federal por seu bastante procurador o negociante Fortunato da Fonseca Menéres, como prova a procuração annexa, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o seu cognac denominado *Tamarez*, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo no formato de um parallelogramo, cujas linhas terminaes tem uma outra linha envoluta de ornato, sendo os intervallos entre uma e outra preenchidos com ornatos secundarios de parallelogramos e circulos.

Ao centro, como legenda, em branco sobre fundo preto, lê-se — *Cognac Tamarez* — o que assenta em um escudete cuja parte superior é um portico, as lateraes são cariatides e a inferior é formada por duas volutas lateraes que se resolvem em ornato pendente.

O portico é formado por duas columnatas e sua transversal; tem no centro, á maneira de escudo, um ornato formado de circulos concentricos, dos quaes o central é ornamentado e de um dos lateraes pendem duas grinaldas de flores que vão terminar nas cariatides que sustentam as columnatas; e encimado por duas linhas symetricas de ornamento, cuja curva maior se espiraliza junto ao ornato central.

As columnatas compõem-se do topo ligado á transversal; representam duas figuras de anjo, sustentando com uma mão o topo e apoiando a outra mão em escudos de forma phantasiada, tendo o do lado direito em monogramma a lettras — *M & C* — e o do lado esquerdo as armas portuguezas.

A parte inferior do escudo é constituída por um florão, do qual emergem curvas que sustentam os escudos e por outra ramificação bordam o escudo-legenda, passam por detraz das cariatides, curvam-se em florões espiraes, que pela rectaguarda do escudo os envolvem, servindo-lhes de sustentaculo.

Junto á linha terminal inferior do parallelogramo, lê-se do lado esquerdo — *Marca* — e do lado direito — *Registrada*.

A referida marca é usada pelos supplicantes como rotulo nas garrafas contendo o seu cognac denominado *Tamarez*, podendo variar, caso queira, nas suas côres e dimensões e servindo assim para bem distinguir os seus direitos de proprieidade e commercio.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 300 réis da seguinte maneira inutilizadas:

Rio de Janeiro, 7 de março de 1898.— Por procuração, *Fortunato da Fonseca Menéres*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 7 de março de 1898.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 817, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1898.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.394

Henrique Bastos & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 116, com commercio de fumos e fabrica de cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca no verso collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os cigarros de sua manipulação, denominados «*Condecorados*», e bem assim os seus charutos, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em formato de carteira, dividido em quatro partes rectangulares maiores e tres outras menores. No primeiro rectangulo maior, sobre fundo verde claro e no todo esfumado, vê-se uma grande medalha presa por uma grossa corrente entre bordaduras e filetes de arabescos e nella a figura de um castor, ladeado por uma corôa de fumo. marca esta já registrada pelos supplicantes. Na parte superior lê-se «*Marca geral*». No segundo rectangulo maior, sobre um fundo escuro central, margeado de verde claro, vê-se uma outra medalha no formato de um botão, presa por uma larga fita e ladeada por galhos de folhagens, lendo-se nella as palavras—«*Republica ou morte*». Superiormente, entre grossas bordaduras de arabescos, ha os dizeres «*Cigarros condecorados*». Os dous outros rectangulos maiores, de fundo verde claro com uma das faces cortadas curvelineamente; lê-se no primeiro o seguinte: «*Fabricantes e importadores de todos os artigos para fumantes. Deposito de fumos e charutos de todas as qualidades*»; e no segundo: «*Fabricantes dos acreditados cigarros — Falstaff — Cleveland — Mozart — Carlos Gomes — Virginia*». Os tres rectangulos menores contem o seguinte: «*Condecorados*» em typos grandes e a palavra «*Cigarros*» repetida em cada extremidade a firma: «*Henrique Bastos & Comp. — Privilegiada pela patente n. 2.376*. Entre os dous rectangulos maiores reunidos e de cada lado vê-se o fecho da carteira em formato ponteagudo, com os dizeres em cada um repetidos: «*Henrique Bastos & Comp. — Rua da Quitanda n. 116*»; acima dos mesmos e entre os rectangulos maiores, ainda lê-se: «*Fabricados por — Cigarreira aperfeiçoada — 116 Rua da Quitanda 116 — De 14 de outubro de 1897*».

O referido rotulo é usado em toda e qualquer côr e tintas e servirá para acondicionar os cigarros e distinguir os charutos da sua fabricação e commercio.

Estavam colladas quatro estampilhas no valor de 600 réis da seguinte maneira inutilizadas:

Rio de Janeiro, 21 de março de 1898.— *Henrique Bastos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 29 de março de 1898.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.594 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1898.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.595

A marca que vem ser registrada para o producto pharmaceutico adenominado *Linimento antirreumatico e anierysipelatoso*, de Victor A. Vieira, e que constitue o ramo de negocio da firma commercial de V. A. Vieira & Comp., estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 1, sobrado, nesta Capital, compõe-se, conforme o desenho acima, do seguinte:

Um quadrado de fundo branco, tendo a linha superior curva em fôrma de arco. Os nomes *Linimento Vieira* em letras brancas sobre uma fita preta disposta em circulo, tendo as extremidades ligadas por uma fiavela na parte inferior do circulo e no alto deste uma estrella branca espalhando raios luminosos sobre a fita e todo o fundo do quadrado. No centro do circulo, as iniciaes V. A. V. entrelaçadas em monogramma, e nos angulos do quadrado traços de ornatos, em fôrma de triangulo aberto. Esta marca será usada nos vasilhames que contiverem o seu preparado.

Inutilizava duas estampilhas do valor de 300 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898.— V. A. Vieira & Comp.,

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 25 de fevereiro de 1898.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.595, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1898.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão da Camara Criminal, de sabbado, 7 do corrente ou nas seguintes, o processo-crime n. 413 entre-partes: a justiça, autora; Francisco Castro e Silvino de tal, réos.

Secretaria do Tribunal, 4 de maio de 1898.— O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 5 do corrente, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

1ª série medica (prova escripta)

A's 11 horas

Mario Gonçalves de Oliveira.

Attila de Lima Xavier.

José Gomes de Araujo Beltrão.

José Rodrigues de Almeida.

Attila Thierry de Alvarenga.

Eugenio Lindenberg Porto Rocha.

Adalberto Ferreira da Silva.

Francisco Julio Xavier Junior.

João Ferreira de Moraes.

Lamberto Gambará.

Eduardo Rabello.

2ª série medica (prova oral)

A's 11 horas

Jefferson de Sensburg Lemos.

João Augusto de Brito Junior.

Manoel de Campos Carvalho Vidigal.

Joaquim de Oliveira Mattos.

Alfredo Egydio de Oliveira.

1ª série de habilitação de parteira estrangeira

(pratica)

A's 11 horas

Victorine Baylac.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1898.— O secretario, *Dr. Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quinta-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Calculo

(2ª chamada)

- Roberto Marinho de Azevedo.
- Alfredo Brandi.
- Adolpho Luiz de Castro Sant'Anna.
- João Alfredo Corrêa.

Turma suplementar

(2ª chamada)

- Fernando de Barros Machado da Silva.
- Antonio Martins de Arêa Leão.

Physica experimental

Domingos José da Silva Cunha.

Desenho de aguadas

- Victor Gouvêa.
- Manoel Lowton Taveira Lobato.
- Antonino da Cunha Mendes.
- Lino Leal de Sá Pereira.
- Pedro de Paula Gontijo.
- Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.
- Antonio Crespo de Castro.

Chimica inorganica

(Ultimo dia de exame)

- Luiz Augusto de Carvalho Junior.
- Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro.

Exercícios praticos de topographia

- Samuel dos Santos Pontual Junior.
- Exercícios praticos de mineralogia e geologia
- Joaquim Coelho Carqueira de Garvalho.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Exercícios praticos de topographia

- José Pereira de Brito Leite de Berredo.
- Franklin do Amaral Theberge.
- Joaquim José de Souza Brêves Filho.
- Lourival Alves Muniz.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 3º anno (economia politica)

Henrique R. Bernardes.

(2ª chamada)

- Rosauro Zambrano Junior.
- Eugenio de Andrada Dodsworth.
- João Quevedo.

Aula de trabalhos graphicos do 3º anno (desenho de hydraulica)

- Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque.
- Alvaro de Noronha Gomes da Silva.

CURSO DE MINAS

- Exercícios praticos de mineralogia e geologia
- Estanisláo Luiz Bousquet.

CURSO DE ARTES E MANUFACTURAS

Chimica industrial

- Alvaro Mendes de Oliveira Castro.
- Heitor da Silva Costa.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1898. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria, a inscrição dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições communs das instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscrição ainda aberta

durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Directoria Geral de Saude Publica

EDITAL

De ordem do Dr. director geral, convido ao pharmaceutico João Abreu para comparecer na secretaria desta Directoria Geral afim de tomar conhecimento da pena que lhe foi imposta de conformidade com o n. 6, letra b do art. 60 do regulamento mandado executar por decreto n. 2.458, de 10 de fevereiro de 1897.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1898. — O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Caixa da Amortização

Para conhecimento de todos, faz-se publico que, a partir de 1 de julho proximo futuro, as notas do Thesouro de 100\$, da 5ª e 6ª estampas serão substituidas, com os descontos determinados no art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, e conformê à tabella infra:

100\$000		5ª e 6ª estampas	
MEZES	DESCONTO	VALOR.	
1893			
Julho.....	2 % ..	2\$000	98\$000
Agosto.....	2 % ..	2\$000	98\$000
Setembro.....	2 % ..	2\$000	98\$000
Outubro.....	4 % ..	4\$000	96\$000
Novembro.....	4 % ..	4\$000	96\$000
Dezembro.....	4 % ..	4\$000	96\$000
1899			
Janeiro.....	6 % ..	6\$000	94\$000
Fevereiro.....	6 % ..	6\$000	94\$000
Março.....	6 % ..	6\$000	94\$000
Abril.....	8 % ..	8\$000	92\$000
Maió.....	8 % ..	8\$000	92\$000
Junho.....	8 % ..	8\$000	92\$000
Julho.....	10 % ..	10\$000	90\$000
Agosto.....	15 % ..	15\$000	85\$000
Setembro.....	20 % ..	20\$000	80\$000
Outubro.....	25 % ..	25\$000	75\$000
Novembro.....	30 % ..	30\$000	70\$000
Dezembro.....	35 % ..	35\$000	65\$000
1900			
Janeiro.....	40 % ..	40\$000	60\$000
Fevereiro.....	45 % ..	45\$000	55\$000
Março.....	50 % ..	50\$000	50\$000
Abril.....	55 % ..	55\$000	45\$000
Maió.....	60 % ..	60\$000	40\$000
Junho.....	65 % ..	65\$000	35\$000
Julho.....	70 % ..	70\$000	30\$000
Agosto.....	75 % ..	75\$000	25\$000
Setembro.....	80 % ..	80\$000	20\$000
Outubro.....	85 % ..	85\$000	15\$000
Novembro.....	90 % ..	90\$000	10\$000
Dezembro.....	95 % ..	95\$000	5\$000

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1898. — O inspector, Sebastião J. da R. Pereira M, Sarmiento,

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscrição ao concurso para provimento de logares de 4ª escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento expedido com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias:

Grammatica da lingua nacional, grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda, algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscrição ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quacs provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, 11 de abril de 1898. — O secretario, Domingos Couto de Carvalho Nevês.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Barca allemã *Scherandem*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de abril de 1898. Manifesto n. 373.

Armazem n. 15 — MRM: 1 caixa n. 62.893, repregada.

FG: 9 ditas, sem numero, idem.

GSC: 1 dita, idem, idem.

CHC: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 fardo, sem numero, avaria lo.

Vapor allemão *Wastburg*, procedente de Bremen, entrado em 24 de abril de 1898. Manifesto n. 418.

Armazem n. 14 — JFC: 1 caixa n. 2.930, repregada.

SS: 1 dita n. 3.953, idem.

Idem: 1 dita, sem numero, idem.

Gaz-Rio: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 25 de abril de 1898. Manifesto n. 417.

Armazem n. 16 — JH: 1 caixa n. 460, repregada.

JF: 2 ditas, sem numero, idem.

Vapor inglez *Bielá*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de abril de 1898. Manifesto n. 405.

Armazem n. 1 — AMJ: 1 caixa n. 15, repregada.

FSC: 1 dita n. 9.236, idem.

JAD: 1 dita n. 219, idem.

PC—H: 1 dita n. 6.846, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 25 de abril de 1898. Manifesto n. 417.

Armazem n. 16 — JH: 1 caixa n. 448, repregada.

Idem: 1 dita n. 456, idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de abril de 1898. Manifesto n. 400.

Despachó sobre agua—JFC: 1 caixa n. 17, repregada.

Armazem n. 4 — GCFC: 1 dita n. 3.334, idem.

Despacho sobre agua—MBC: 1 dita n. 3.353, idem.

Armazem n. 4—MDC—S: 1 dita n. 3.389, idem.

Despacho sobre agua—JFC: 1 dita n. 18, idem.

Armazem n. 4—T—C—5—A: 1 dita n. 286, idem.

MMRC—LC: 1 dita n. 1.114, idem.

CCB: 1 dita n. 45, avariada.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 18 de abril de 1898. Manifesto n. 404.

Armazem n. 10 — DJRM: 1 caixa n. 2, repregada.

OGS: 1 dita, sem numero. idem.
Armazem da estiva — HH: 1 barrica n. 5, avariada.

Armazem n. 10 — CC: 1 caixa n. 261, repregada.

R: 1 dita n. 250, idem.

Costa Rodate: 1 dita, sem numero, idem.

GCR: 1 dita n. 12, idem.

H: 1 dita n. 1.993, idem.

CC: 1 dita n. 262, idem.

TC: 1 dita n. 39, idem.

44: 1 dita n. 309, idem.

Vapor inglez *Bellena*, procedente de Glasgow, entrado em 26 de abril de 1898. Manifesto n. 422.

Armazem n. 9 — A: 1 caixa n. 3.538, repregada.

H: 1 dita n. 2.026, idem.

Idem: 1 dita n. 2.022, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.034, idem.

SMC—BR—VC: 1 dita n. 2.244, repregada.
SMC—BR—VC: 1 caixa n. 2.220, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.263, idem.

Idem: 1 dita n. 1.024, idem.

Idem: 1 dita n. 2.240, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.223, idem.

Idem: 1 dita n. 2.215, idem.

Idem: 1 dita n. 2.259, idem.

Idem: 1 dita n. 2.206, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.192, idem.

Idem—ARC: 1 dita n. 2.178, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

Idem: 1 dita n. 32, idem.

Vapor allemão *Paraguassú*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de abril de 1898. Manifesto n. 419.

Despacho sobre agua — JJGC: 20 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 20 ditas, idem, idem.

Idem: 4 ditas, idem, idem.

AIC: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 25 de abril de 1898. Manifesto n. 417.

Armazem n. 8 — GDC: 1 caixa n. 619, repregada.

FIC: 1 dita n. 10, idem.

AP—C: 1 dita n. 935, idem.

HC—L: 1 dita n. 138, idem.

Araujo Freitas & Comp.—DD: 1 dita n. 208, idem.

CFC: 1 dita n. 6, idem.

CC: 1 dita n. 4.183, idem.

Barca dinamarqueza *Embla*, procedente de Hamburgo, entrada em 16 de abril de 1898. Manifesto n. 399.

Armazem n. 1 — Indo: 10 encapados, sem numero, rotos.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 2 saccos, idem, idem.

Vapor allemão *Wartburgo*, procedente de Bremen, entrado em 25 de abril de 1898. Manifesto n. 418.

Armazem n. 14 — JG: 1 caixa n. 17, repregada.

FBFC: 1 dita n. 207, idem.

FC: 1 dita n. 1, idem.

AAC: 4 ditas, sem numero, idem.

MFB: 1 dita n. 1.195, idem.

Idem: 1 dita n. 1.196, idem.

Idem: 1 dita n. 1.197, idem.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de abril de 1898. Manifesto n. 427.

Armazem das amostras — JMVM: 1 caixa, sem numero, repregada.

ESG: 1 dita n. 6.320/22, idem.

AVC: 1 dita n. 4.964, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéas, entrado em 24 de abril de 1898. Manifesto n. 421.

Armazem n. 12 — CPC: 1 caixa n. 6.088, repregada.

Armazem da estiva—GD: 1 dita n. 2.911, idem.

Idem: 1 dita n. 2.912, idem.

CC: 1 dita n. 863, idem.

LC: 1 dita n. 2.165, idem.

Idem: 1 dita n. 2.107, idem.

CC: 1 dita n. 864, idem.

Idem: 1 dita n. 863, idem.

CPC: 1 dita n. 4.000, avariada.

Vapor allemão *Paraguassú*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de abril de 1898. Manifesto n. 419.

Despacho sobre agua—AIC: 10 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, procedente de Antuerpla, entrado em 24 de abril de 1898. Manifesto n. 420.

Armazem n. 16 — M — P — 78: 1 caixa n. 12.143, repregada.

Idem: 1 dita n. 12.128, idem.

Vapor allemão *Paraguassú*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de abril de 1898. Manifesto n. 419.

Despacho sobre agua — JJGC: 40 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 40 ditas, idem, idem.

Idem: 20 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1898.— O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, deste arsenal, faço publico que começarão no dia 6 de corrente as 11 horas da manhã as provas do concurso para o preenchimento de duas vagas de escreventes da Directoria de Construções navaes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, em 4 de maio de 1898.— O Secretario *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 10, até ás 11 horas da manhã, para manufactura, corte e manufactura dos artigos abaixo especificados:

Manufactura

- 1.050 dolmans de panno.
- 1.655 tunicas de flanela.
- 560 bornaes.
- 160 camisolas de baeta azul.
- 645 mochilas (sem pintura).

Côrte e manufactura

- 7.000 dolmans de panno.
- 10.000 tunicas de flanela.
- 1.274 calças de flanela.
- 3.883 ditas de brim escuro.
- 1.695 ceroulas de algodão.
- 2.285 gorros de panno.
- 669 camisolas de baeta.
- 2.250 correames Mauser.

A entrega deve ser feita no menor prazo possivel.

A Intendencia fornecerá toda a materia prima necessaria á confecção das peças acima, á excepção de sola para mochilas e fivelas para bornaes.

Para a manufactura dos correames serão fornecidos 198 meios de sola do sertão de Pernambuco grozada e raspada, 225 couros brancos garroteados, 395 fuzis, 646 chapas para cinturões, 218 gamarras para chapas e 2.950 fivelas para cartucheiras, entrando o contractante com a materia prima que faltar, de igual qualidade á fornecida.

Os dolmans, tunicas e ceroulas são de tres tamanhos diferentes, de accordo com as tabellas já publicadas e distribuidas proporcionalmente, numeradas e entregues em porções de um só tamanho.

Continuam em vigor as condições approvadas por aviso do Ministerio da Guerra de 28 de janeiro do corrente anno e publicadas no *Diario Official* de 22 a 26 de março proximo passado.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, com referencia a uma só especie de artigo, sem rasuras ou emendas, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, e conter a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Intendencia da Guerra, 2 de maio de 1898.— *Arlindo de Souza*, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se declara que de 5 do corrente até 4 de junho proximo futuro, continúa em vigor nesta estrada o cambio de 10 dinheiros por 1\$ para as tres primeiras classes da Tarifa n. 3, isto é, vigorarão as taxas das actuaes tarifas sem augmento algum da porcentagem cambial.

Escritorio da 3ª divisão, 4 de maio de 1898.— *J. Rudemaker*, sub-director da contabilidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o n. 22, art. 10, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, se faz publico que, mediante accordo com a Companhia Lloyd Brasileiro, a contar desta data até 10 de maio do corrente anno, se receberão propostas nesta Directoria Geral e nas legações brasileiras, em Montevideo e Buenos-Aires, para o serviço de navegação a vapor de Montevideo a Cuyabá, de conformidade com as seguintes clausulas:

1ª

O contractante obriga-se a fazer a navegação entre Montevideo e Cuyabá com escalas por Buenos-Aires, Rosario, Paraná, Corrientes, Cerrito, Pilar, Villa Franca, Assumpção, Rosario, Conceição, Apa, Olympto, Coimbra, Albuquerque e Corumbá.

2ª

Os vapores, que o contractante adquirir para o serviço da navegação a que se obriga, serão apropriados a essa navegação e com todos os melhoramentos modernos.

Terão todos os aperfeiçoamentos geralmente adoptados para segurança da navegação, commodidade dos passageiros e compartimento especial para o bom acondicionamento das malas do correio.

3ª

Os vapores desta linha terão accomodações para cincoenta passageiros de ré e alojamento para cem passageiros de prôa, imigrantes ou tropa e capacidade para duzentas toneladas de carga, pelo menos.

Os vapores empregados na linha de Corumbá a Cuyabá terão accomodações para trinta passageiros de ré e alojamento para setenta de prôa, e capacidade para oitenta toneladas de carga.

4ª

Os vapores terão o minimo de doze milhas por hora, e em caso de necessidade quatorze, verificadas em experiencias feitas sobre a milha medida na bahia do Rio de Janeiro, por occasião da apresentação dos vapores.

5ª

O numero de embarcações ordinarias, salva-vidas, cintas de salvacão, sobresalentes, aprestos indispensaveis aos serviços nauticos, bem como os objectos destinados ao uso dos

passageiros, serão fixados em tabella especial elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação e approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

6ª

As condições de accitação serão verificadas por uma comissão de profissionais, da qual fará parte o inspector da navegação.

Por ocasião da apresentação de cada vapor entregará a companhia ao Ministerio da Industria documento comprobatorio do custo do navio.

7ª

Os vapores serão commandados de preferencia por officiaes da armada nacional, ou que tenham a ella pertencido, ou por capitães experimentados da marinha mercante do paiz.

8ª

O pessoal das machinas será escolhido de preferencia entre os machinistas e foguistas nacionaes e as tripolações tambem formadas de preferencia por ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes ou praças effectivas do mesmo corpo, que hajam para esse fim obtido a necessaria licença do Ministerio da Marinha.

O numero dos officiaes, machinistas, foguistas, marinheiros, creados de bordo será fixado em tabella sujeita á approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

9ª

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer imposto de transmissão e de matricula; gosarão todos os privilegios, isenções e vantagens de paquetes, praticando-se a respeito de suas tripolações como se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretant, não os isentará das disposições dos regulamentos de policia, das alfândegas e capatazias do porto.

10ª

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permittido substitui-lo com prévia permissão do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, por outro vapor fretado, que se approxime o mais possivel das condições exigidas, quanto a dimensões, segurança de navegação, marcha e accommodações.

A substituição será provisoria e no prazo que pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas lhe for marcado.

11ª

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir os que forem comprados, dentro do prazo de 12 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

12ª

Os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos e o prazo da viagem redonda serão afixados em tabella organizada de accordo com o contractante e o inspector da navegação.

13ª

O contractante deverá ter no porto de Cuyabá, além dos necessarios meios de transporte de carga para os casos em que os vapores não possam, por falta de agua no rio, nas estações secas chegar até aquella cidade, embarcações especiaes, apropriadas e com as possiveis commodidades para a indução dos passageiros.

A importancia das passagens e fretes para portos nacionaes ou de procedença de portos nacionaes será cobrada em moeda brasileira.

14ª

O contractante obrigará-se a transportar gratuitamente;

1º, o inspector da navegação subvencionada e o respectivo fiscal;

2º, os empregados do correio incumbidos de comissão relativa ao serviço da repartição e o empregado que for designado pelo director geral dos Correios para acompanhar as malas da correspondencia;

3º, um ou dois praticos ao serviço do Governo, que forem incumbidos de verificar o estado dos canaes nas circumscrições de praticagem;

A todos esses funcionarios a companhia, além da accomodação devida, fornecerá comedorias.

4º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente;

5º, os dinheiros publicos remetidos do Thesouro Nacional para os thesoureiros federaes ou destes para o Thesouro.

Os commandantes dos vapores ou os officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas tambem os caixotes ou pacotes de dinheiros pertencentes ao Thesouro ou ás thesourarias, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na ocasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

6º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou ás secretarias de Estado;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo;

8º As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

15ª

O contractante fará o abatimento de 25 % nos fretes de cargas que transportar por conta do Governo Federal ou do dos Estados, assim tambem nos preços das passagens.

16ª

Os preços das passagens e fretes serão cobrados de accordo com as tabellas approvadas para a linha fluvial de Matto Grosso pela portaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 6 de maio de 1895, que se acha em vigor.

17ª

Proceder-se-ha de dous em dous annos á revisão das tarifas de passagens e fretes, de accordo com as partes contractantes.

18ª

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

De 2:000\$, por mez ou fracção maior de 15 dias, quando exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

Da quantia igual á importancia da subvenção, que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, o qual será resolvido si a interrupção exceder o prazo de tres mezos.

De 2:000\$ a 5:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção.

Si, porém, a viagem for interrompida, por força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, será calculada pela derrota mais curta entre o porto inicial da viagem e o lugar em que esta tiver sido impedida.

De 200\$ a 400\$ por cada prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do vapor e dos portos iniciaes;

De 100\$ a 300\$ por dia pela demora na chegada dos vapores;

De 200\$ a 500\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento.

Esta multa será de 1:000\$, no caso de extravio ou perda de uma della.

De 200\$ a 600\$ pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para as quaes não haja multa especial.

O prazo de 12 horas será contado somente quando a demora for maior de tres horas.

19ª

O contractante deverá apresentar ao fiscal a estatistica dos passageiros e cargas que seus vapores houverem transportado no anno anterior.

A estatistica será feita pelo modelo adaptado.

20ª

O contractante entrará adeantadamente com a quantia de 300\$ mensaes no Thesouro Federal para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação da linha de Matto Grosso.

21ª

As estações fiscaes dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque ou desembarque da carga ou das encomendas que elles transportarem com preferencia a carga ou descarga de qualquer outro navio, e sem embargo de ser domingo ou dia feriado, admitindo, por conseguinte, a despachos antecipados a carga e as encomendas que tiverem de ser transportadas, nos vapores do contractante.

22ª

As vistorias a que pelo regulamento ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal da linha, que será avizado com 24 horas de antecedencia.

Estas vistorias serão feitas no Arsenal de Marinha do Ladario.

23ª

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos portos comprehendidos nas linhas de navegação de seu contracto.

24ª

No caso de desaccordo entre o contractante e o Governo sobre intelligencia de alguma disposição do contracto será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados, discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que esse não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

25ª

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá a subvenção de 22:500\$ por viagem redonda, moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, mediante requerimento do contractante, recibo das malas do Correio e informação do fiscal.

As viagens serão duas mensalmente.

26ª

O contracto terá vigor até 30 de junho de 1906.

27ª

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, caução de 25:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

28ª

O contractante terá, além da subvenção, isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação da quantidade dos artigos que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará esse favor, ficando a companhia sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

29ª

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o mesmo Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas. Capital Federal, 2 de março de 1898.—*Thomas Cochran*, director-geral.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Vição

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo o proprietario do predio n. 27 da praia de S. Christovão, Dr. José da Silva Lisboa e a proprietaria do predio n. 19 do becco do Cayrú, D. Dionysia Leite de Oliveira, a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias; contados da data desta publicação, sob pena de serem feitas as referidas demolições pelos operarios da Prefeitura, á custa dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Outrosim, intimo o proprietario do prelio n. 12 da rua Barão do Ladario, Sr. José Gaspar da Rocha Junior, a demolir o puchado do referido predio, o qual puchado foi condemnado em vistoria, no mesmo prazo e sob as mesmas penas acima referidas.

Capital Federal, 5 de maio de 1898.—O director geral, *Augusto G. da Silva Telles*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo o proprietario do predio n. 2, da rua Camerino, a proceder a demolição desse prelio, condemnado em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser a referida demolição effectuada pelos operarios da prefeitura, a expensas do interessado, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Directoria de Obras e Vição, 23 de abril de 1898.—O director geral, *Augusto C. da Silva Telles*.

DIRECTORIA DE PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos á Ilha do Governador, no lugar denominado *Cocota*, freguezia de Nossa Senhora Ajuda.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 27 de abril de 1898.—O chefe, *Alberto Fernandes*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos á Ilha da Pombeba.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a

apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de abril de 1898.—O chefe, *Alberto Fernandes*.

Parochia do Santissimo Sacramento

O cidadão tenente-coronel Manoel Corrêa de Mello, presidente da commissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia do Santissimo Sacramento:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento e revisão eleitoral desta parochia; convida, pois, aquelles que se acharem nas condições legaes a se apresentarem perante a respectiva commissão, ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos; e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar mais publico. Dado e passado nesta Capital Federal em 21 de abril de 1898. Eu, José Frederico Velho da Silva, secretario, o fiz assigno.—Tenente-coronel *Manoel Corrêa de Mello*, presidente.—Professor *José Frederico Velho da Silva*.—Capitão *José Rochert — Pedro da Silva Monteiro*.—*Alfredo Mattos. Cardoso*.

EDITAES

2ª Pretoria

De citação

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, 2º pretor do Districto Federal:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Manoel Ferreira de Azevelo Garcia tem de ser processado como incurso no art. 339 do Codigo Penal, e, porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas feiras e sabbados ás 11 horas, e ás juntas correccionaes reúnem-se ás quartas-feiras e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 30 de abril de 1897. E eu, Joaquim Cardoso de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Luiz Tosta da Silva Nunes*.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE S. MANOEL DO PARAISO

Com o prazo de 90 dias para a citação dos interessados ausentes e desconhecidos da Fazenda Paraiso

O cidadão Cantidio Rodrigues de Souza Vianna, juiz de direito substituto desta cidade e comarca de S. Manoel do Paraiso, Estado de S. Paulo, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem que, por parte de Francisco Rodrigues de Lara Campos, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito. Diz Francisco Rodrigues de Lara Campos, fazendeiro, residente nesta comarca, por seu advogado e procurador infra assignado, que, sendo senhor e possuidor de partes de uma fazenda em commum denominada «Paraiso», neste municipio, quer dividil-a e demarcal-a e, para os fins da lei

n. 720, de 5 de setembro de 1890, propor as respectivas acções cumuladas. E sendo necessario o supplicante provará: 1º, que é senhor e possuidor em dita fazenda de partes de terra em commum com terceiros constantes da relação que a esta acompanha, tendo sobre ditas partes *ius in re*, documentos juntos; 2º, que dita fazenda do Paraiso, pertenceu outr'ora a Joaquim Fernandes Leite e por seu fallecimento foi subdividida em duas partes pelos seus dou herdeiros e tambem legatarios da terça, com condição de usufructo, Augusto Alves Fernandes e Marcolino Alves de Lara; 3º, que, fallecendo a mulher de Marcolino Alves de Lara, foi esta parte subdividida entre seus herdeiros, netos de Joaquim Fernandes Leite: primeiro Maria, segundo Benedicto, terceiro Julio, quarto Jorge, quinto Tullio e sexto Vidal, e a meação de Marcolino; 4º, que mais tarde fallecendo Marcolino Alves de Lara teve logar a successão pelos herdeiros acima ditos (it. terceiro), resolvendo-se em relação a este ramo hereditario a condição de usufructo importa a terça avoenga, que subsiste em relação ao outro ramo por achar-se vivo Augusto Alves Fernandes, ausente desta comarca e actualmente na de Tieté; 5º, que Marcolino Alves de Lara por conta de sua meação vendeu aos antecessores do supplicante, por escripturas publicas, *treze alqueires* de terras, parte certa e liquidada, para ser tirada no logar mais alto da fazenda, pelo que o supplicante protesta e requer; 6º, que antes de se originar a cumunhão, que vem de ser exposto, o supplicante comprou a Joaquim Fernandes Leite e sua mulher 25 alqueires de terras na dita fazenda do Paraiso, os quaes constituindo um todo separado, onde o supplicante tem sua lavoura, o tornam tambem confrontante do immovel a dividir; 7º, que o supplicante é tambem communheiro como successor de Maria, casada com Antonio Pereira de Aguiar, neto de Joaquim Fernandes Leite (não só da sua legitima paterna e materna como da terça avoenga, cuja condição resolveu-se), a titulo singular; 8º, que as divisas do immovel a demarcar e dividir são as seguintes, de accordo com o titulo junto: Principiando do lado de baixo com Manoel de Arruda em um páo de *cavuna*, d'ahi segue por um vallo o rumo até o espigão encontrando com terras de Joaquim Fernandes Leite, e dahi pelo meio do chapadão acima divisando com terras de filhos de Mariano, com José Estevão, Francisco de tal, Manoel Cordeiro e José da Cruz, e pelo chapadão abaixo, com terras de José Manoel Machado até sahir na beira de uma capoeira e dahi por esta até o Ribeirão onde se acham duas pedras, uma de um lado e outra de outro lado, e dahi seguirá o rumo até o meio do chapadão, depois segue pelo lado debaixo, dividindo com quem de direito for até encontrar terras de Manoel de Arruda Leme, e dahi tem de descer o rumo até sahir na beira do caminho, onde tem um vallinho, junto de um páo de alho, e dahi desce por um rumo que já está aberto até sahir na margem de uma estrada, onde está outro vallo, seguindo um caminho velho divisando com Manoel de Arruda Leme até dar em uma casa, e por esta até fechar a divisa. Tudo de accordo com a escriptura junta de 14 de julho de 1868; 9º, que o c. d. n. d. Arthur Fortes está occupando terras que são de extensão superior a sua quota parte, e está actualmente turbando a posse do supplicante e dos demais condomínios, rogando mattos contra o que se protesta pela sua má fé. Nestes termos, requer a V. Ex. vos dignéis mandar citar os interessados, constantes da relação junta, para virem á primeira deste juizo, depois de feitas todas as intimações, louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitadores que procedam á demarcação e divisão, si abonarem as necessarias despesas, sob pena de revelia, ficando citados para todos os demais actos e termos da acção até final sentença e sua execução. O supplicante avalia a presente causa em 5:000\$ e protesta desde já pela restituição a si ou aos supplicados de terras indevidamente occupadas, indemniza-

ção pecuniaria e de benfeitorias, compensação de terras e haver suas quotas em duas partes de terras: uma, proveniente da meação de Marcolino Alves de Lara em matas e terras na parte mais alta da fazenda e outra anexa a sua fazenda na confrontação. Quer, outrossim, o supplicante justificar a ausencia do condomino Augusto Alves Fernandes e bem assim que, si a bem dos confrontantes e condominos constantes da relação junta, outros existentes são desconhecidos, para o fim de cita-los com o prazo de 90 dias por editaes para o que requer designação de dia, hora e lugar, nomeando-se um curador a lide aos menores, ao ausente e desconhecidos e invitando-se o Dr. curador geral dos orphãos, para a justificação e para todos os termos da acção. Requer seja dada contra-fé aos citados. Do deferimento D. A. esta. Receberá mercê. (sobre o sello e estampilhas no valor de 800 réis). S. Manoel, 12 de abril de 1898. — *João Nogueira Jaguaribe*. Lista dos confrontantes e condominos. Relação dos confrontantes: José de Meira Leite, Manoel Rodrigues Simões, por si e como inventariante dos bens da finada D. Rita Adriana de Macedo, Durval Fortes, Dr. Avelino Pinho, Antonio José Alves do Amaral, José Francisco Gonçalves (vulgo José Mariano), Dr. Herculano Manoel Alves, Luciano do Amaral Pacheco, Juvenal Augusto Pacheco, Miguel Franco, Miguel de tal, vulgo Miguel Allemão, Antonio Gonçalves da Silva, vulgo Antonio Mariano, Cantidio Martins de Almeida e Francisco Rodrigues de Lara Campos. Todos residentes nesta comarca. Relação dos condominos: Arthur Fortes, Augusto Alves Fernandes, Francisco Rodrigues de Lara Campos. Os menores Benedicto, Julio, Jorge, Tullio e Vidal na pessoa de seu tutor o major José de Meira Leite, citando-se pessoalmente os puberes. Dos condominos não reside nesta Augusto Alves Fernandes. Ditos menores são filhos de Marcolino Alves de Lara. S. Manoel, 12 de abril de 1898. — *João Nogueira Jaguaribe*. (Sobre o sello em estampilhas no valor de 200 réis). *Era ut supra*. — *João Nogueira Jaguaribe*. Testemunhas para a justificação: Antonio Teixeira da Silva Pinto, Lucio Manoel Vieira, residentes nesta. S. Manoel, *Era ut supra*. — *João Nogueira Jaguaribe*. Em cuja petição foram proferidos os seguintes despacho: — Sou suspeito, o que juro. S. Manoel, 13 de abril de 1898. — *Augusto Reis*. D. A. Como requer, designo o dia 14 do corrente a 1 hora da tarde para a justificação. Nomeio curador a lide o cidadão Leocadio Cicero que prestará compromisso. S. Manoel, 13 de abril de 1898. — *C. Vianna*. D. ao 1º officio, em 13 de abril de 1899. — *A. Silva*. E tendo o supplicante justificado o deduzido em sua petição, em virtude da prova testemunhal, e sendo-me os autos conclusos nelles proferi a sentença do teor seguinte: — Vistos, etc, Julgo por sentença a justificação de fls. 2 a 19 para que produza seus devidos e legaes effectos; e na forma requerida na petição inicial publicuem-se editaes. Pagas as custas *ex-causa*. S. Manoel, 15 de abril de 1898. — *Custodio Rodrigues de Souza Vianna*. Em virtude do que, mandei passar o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requieiro a quaesquer confrontantes e condominos, da fazenda Paraíso, desta comarca, si abonarem as necessarias despezas, sob pena de revelia e lançamento, ficando citados para todos os demais actos e termos da acção até final sentença e sua execução, tudo nos termos da petição inicial acima transcripta. As audiencias deste juizo são aos sabbados, ao meio-dia, na sala da Camara Municipal ou nos dias uteis immediatos quando aquellos forem feriados. E para que a noticia chegue ao conhecimento de quem interessar possa, lavrou-se este e mais quatro do mesmo teor para serem afixados nos logares publicos do costume e publicados pelo *Diario Official* do Estado e da Capital Federal. Dato e passado nesta cidade de S. Manoel do Paraíso, ao 15 de abril de 1898. Feit. João Baptista de Oliveira Cesar. 1º escrivão, o subscrevi e assigno. João Baptista de Oliveira Cesar. — *Cantidio Rodrigues de Souza Vianna*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Sobre Londres.....	90 d/o	A vista
Sobre Paris.....	5 21/32	5 41/64
Sobre Hamburgo.....	1\$898	1\$691
Sobre Italia.....	2\$082	2\$087
Sobre Nova-York.....	—	1\$831
		81764

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %	810\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	816\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %	950\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1845	785\$000
prt.	2 200\$000
Ditas idem idem de 1868, de 500\$	

Bancos

Banco do Commercio, 40 %	82\$000
Dito da Republica do Brazil	140\$753
Dito Commercial do Rio de Janeiro	207\$000

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Leopoldina	6\$500
Dita Seguros Indemnizadora	18\$0 0

Obrigações

Obrigs. da Estrada de Ferro Leopoldina, 4 %	9\$250
---	--------

Debentures

Debs. Estrada de Ferro Leopoldina, de 6 1/2 %	90\$750
Ditos União Sorocabana Itana, 1ª série	53\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real de S. Paulo	66\$000
--	---------

Vendas por alvará

5 acções do Banco Intermediario do Rio de Janeiro	100\$000
Secretaria da Camara Syndical, 4 de maio de 1898.	

— O syndico, *Thomas Rabello*.

O Sr. corretor Britto Sanches, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 7 de maio proximo, os seguintes titulos, por conta de espolio:

4 apolices do Empréstimo Nacional de 1895. ao portador.

25 acções do Banco Lavoura e Commercio, integ.

175 ditas idem, idem, 50 %.

50 ditas do Banco do Commercio, 40 %.

5 ditas do Banco Rio de Janeiro, integ.

5 ditas da Companhia Argos Fluimense.

6 ditas da Sociedade Hippodromo Nacional.

50 ditas da Companhia Seguros Alliança, 10 %.

100 ditas da Companhia Norte Mineira, 40 %.

10 ditas da Companhia Forjas e Estaleiros, integ.

13 95/100 da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.

4 24/100 debentures, idem, idem, 4 %.

10 ditos, idem, idem, 6 1/2 %.

200 ditos da Companhia Geral de Estradas de Ferro, 20.

Secretaria da Camara Syndical, 28 de abril de 1898.

— O syndico, *Thomas Rabello*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Esperança Maritima

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 14 DE ABRIL DE 1898

2ª convocação

A 1 1/4 hora da tarde, presentes os accionistas constantes do livro respectivo representando 4.065 acções ou 285 votos, numero mais que sufficiente para constituir a assemblea, foi aberta a sessão pelo presidente Sr. commendador José Joaquim de Queiroz, que convidou para secretario da mesma o Sr. Augusto Gonçalves Moreira, representante de mais de um accionista, o qual, aceitando, procedeu a leitura das actas de 31 de março do anno passado e 31 de março do corrente, sendo esta ultima da 1ª convocação da presente assemblea.

Postas em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foram em seguida approvadas.

Tomando o Sr. secretario um numero do *Diario Official*, para ler o relatorio e balanço publicado, pediu o Sr. commendador Babo dispensa dessa leitura que já era conhecida do Sr. accionistas presentes.

Estando presente um membro do conselho fiscal o Sr. Paulo Baptista da Silva, leu este o respectivo parecer embora tambem publi-

cado, o qual conclue com a seguinte proposta:

1º, que sejam approvadas as contas;
2º, que seja consignado um voto de louvor ao digno gerente Sr. Moreira Lobo pelo muito que fez em beneficio da empreza. E depois de posto em discussão e approvação, por não haver quem pe lisse a palavra, foi unanimemente approvado, abstando-se de votar o presidente e gerente.

Concedendo o Sr. presidente a palavra aos Srs. accionistas que desejassem tratar dos interesses sociaes, foi ella concedida ao gerente para as explcações ampliativas do exposto no relatorio do presidente, bem como da marcha dos negocios actualmente.

Conformando-se com essas explicações, fez o Sr. commendador Babo algumas ponderações de ordem economica e progressiva da nossa empreza, terminando por declarar que se deve com animo e abnegação proseguir, visando alcançar melhor prosperidade.

Encerrada a discussão, foi concedido aos Srs. accionistas, o tempo preciso para encherem as cedulas correspondentes á eleição do conselho fiscal, e conhecido que estavam promptos, fez-se a chamada pelo livro de presenças, resultando o seguinte:

Cedulas recolhidas, 17.
Votaçãoapurada:

Julio Miguel de Freitas.....	245
Paulo Baptista da Silva.....	275
Carvalho, Serra & Comp.....	283

Proclamados estes senhores membros do conselho fiscal para o corrente anno social e nada mais havendo a tratar, encarrrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1898. — *José Joaquim de Queiroz*, presidente. — *Augusto Gonçalves Moreira*, secretario.

Na acta figuram as assignaturas dos accionistas presentes a esta assemblea.

Banco de Credito Movei

ACTA DA REUNIAO DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 28 DE ABRIL DE 1898

Presidencia do Sr. Dr. João José do Monte

Aos 28 dias do mez de abril de 1898, a 1 hora da tarde, presente no salão do Banco Rural e Hypothecario, nesta Capital, 15 accionistas do Banco de Credito Movei, possuidores de 34.785 acções, alli reunidos em virtude de convocação publica da nos termos da lei para constituirem a assemblea geral ordinaria que deve tomar conhecimento das contas e actos da gestão da directoria, concernentes ao anno social de 1897, e eleger o novo conselho fiscal, o Sr. Dr. João José do Monte, na qualidade de presidente do Banco, declarada installada essa assemblea geral, visto acharem-se presentes accionistas em numero legal, possuidores de acções tambem em numero legal, como se verifica pelo livro de presença; pede, pois, aos Srs. accionistas presentes que designem quem deve presidir os trabalhos da assemblea, e sendo então unanimemente aclamado para tal cargo o mesmo Dr. João José do Monte, assume este a presidencia da assemblea e indica para servirem de secretarios os Srs. Drs. Fernandes Pinheiro e Manoel Clementino, os quaes, sendo confirmados pela assemblea, tomam logar á mesa dos trabalhos.

Dispensada pela assemblea a leitura da acta da reunião extraordinaria da assemblea geral realizada em 21 de julho de 1897, por já se achar publicada e della terem pleno conhecimento todos os presentes, o Sr. presidente põe em discussão essa acta, a qual é em seguida approvada sem contestação alguma.

O Sr. presidente apresenta o relatorio, balanço e contas do anno social de 1897, e a sua leitura é igualmente dispensada pela assemblea por se acharem publicados e distribuidos em avulso.

O Sr. commendador Luciano Montenegro, membro do conselho fiscal, apresenta e lê o seguinte parecer desse conselho:

Srs. accionistas—São perfeitamente regulares e de toda a conveniencia para os interesses do Banco os actos que foram praticados por sua directoria durante o anno social,

Estão bem documentadas e com muita clareza escripturaças as contas agora sujeitas á vossa deliberação.

Procedemos a rigoroso exame na carteira do Banco e verificamos a existencia de todos os titulos de sua propriedade, assim como dos que lhe estão caucionados e dos saldos em caixa.

Estamos convencidos de que foram de grande acerto as resoluções tomadas em nossa assembléa geral extraordinaria e que devemos mantel-as sem alteração de ordem alguma.

Pelo pleno conhecimento que temos da situação do nosso Banco e do constante zelo com que tem sido geridos os seus negocios, confiadamente propomos que sejam approvados o relatório e contas da digna directoria.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1898.—Antonio José Alves Coelho.—Loureço Cavalcanti de Albuquerque.—Luciano Montenegro.

Terminada a apresentação desses documentos, o Sr. presidente pôe em discussão as contas da directoria e as conclusões do parecer do conselho fiscal.

O Sr. Leon Simon, obtendo a palavra, pede explicação sobre algumas verbas das contas declarando, porém, que o faz unicamente para melhor comprehendel-as e não porque a directoria não lhe mereça a maior confiança, tanto que de antemão declara dar a sua plena approvação ás contas e balanços.

O Sr. presidente, applaudindo as luminosas considerações feitas pelo Sr. Leon Simon, que revela a sua grande competencia nesses assumptos e o espirito esclarecido com que sabe sempre intervir nesses discussões, dá as explicações pedidas e o Sr. Leon Simon se declara perfeitamente esclarecido e satisfeito, salientando a satisfação que assim tem de dar um voto convencido, approvando as contas e gestão da directoria.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e em seguida são unanimemente approvadas as conclusões do parecer do conselho fiscal e as contas e actos da gestão da directoria concernente ao anno social de 1897; tendo deixado de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente convida a assembléa a eleger um director para substituir o director Sr. Augusto José Ferreira, que, como se informa no relatório, resignou o seu cargo.

O Sr. Leon Simon propõe que se deixe de preencher o cargo, visto não serem precisos os serviços de um terceiro director, si assim também o entender o conselho fiscal.

O Sr. Dr. Fernandes Pinheiro pondera que a assembléa na presente reunião não tem competencia para assim reduzir o numero de directores, visto importar isso em reforma de um artigo dos estatutos, o que só o pôde fazer uma assembléa convocada especialmente para esse fim e em numero legal para tal objecto; lembra, porém, que a presente assembléa pôde resolver a convocação de uma outra extraordinaria para o indicado fim e adiar a eleição do director para depois que essa nova assembléa o estatua e segundo esta estatuir.

Assim se resolve por unanimidade de votos.

Passando-se á eleição do conselho fiscal para o anno social de 1898, é feita a chamada dos accionistas pelo livro de presença e são recolhidas, em duas urnas distinctas, as listas para membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Abertas em seguida as urnas, nellas se encontraram 14 listas para membros effectivos e 13 para supplentes, as quaes apuradas e conferida a apuração, deram o seguinte resultado:

Para membros effectivos do conselho fiscal os Srs. commendadores Antonio José Alves Coelho e Luciano Montenegro, 330 votos cada um; conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, 265 votos; Leon Simon, 117 votos; José Belmonte de França Junior e Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, 52 votos cada um.

Para supplentes do mesmo conselho os Srs. Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro,

desembargador Seraphim Muniz Barreto e Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho, 330 votos cada um.

Lido esse resultado, o Sr. presidente proclama eleitos:

Membros effectivos do conselho fiscal, os Srs. commendadores Alves Coelho e Luciano Montenegro e conselheiro Lourenço de Albuquerque, e supplentes os Srs. Dr. Fernandes Pinheiro, desembargador Muniz Barreto e Oliveira Castro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão e para constar se lavrou a presente acta.—(Assignados) João José do Monte.—A. A. Fernandes Pinheiro.—M. Clementino do Monte.—Jeronymo José Ferreira Braga.—José Belmonte de França Junior.—João Capistrano Bandeira de Mello.—José Vicente Segodas Vianna—George Constantino Janacopulo.—Pelo Banco Rio e Matto Grosso. F. B. Marques Pinheiro, director.—Barão de Rio Bonito.—Por procuração do Sr. Visconde de Vergueiro, Barão de Rio Bonito.—Narciso F. da Silva Neves.—Pelo Banco Paris e Rio, Narciso F. da Silva Neves.—Leon Simon.—Seraphim Muniz Barreto.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.528—Frigorifico Hygienico Excelsior—Relatorio para um privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a applicação de um apparelho frigorifico denominado—Frigorifico Hygienico Excelsior—com adaptação a carros de transporte e venda de carne verde e mais generos alimenticios, animaes e vegetaes. Invenção de Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos e Giovanni Rasina, residentes nesta Capital.

Apresentamos nos desenhos A e B o apparelho destacado (secção c d) e em sua applicação.

Este apparelho tem por fim a conservação dos generos alimenticios, animaes e vegetaes, principalmente a carne verde, cuja condição de transporte pelo systema actual não offerece as garantias exigidas pela hygiene em beneficio da salubridade publica. Não é de hoje a grita que se levanta contra a má qualidade de taes generos, facilmente deteriorados por causas diversas, entre os quaes, e principalmente, o rigor da estação calmosa.

O systema de carros frigorificos apropriados á condução da carne verde do matadouro para os açougues, e de outros carros menores accommodados á venda simultanea ou não, a retalho e a domicilio, da carne verde, do peixe, do leite, verduras, etc., constitue, sem duvida, uma garantia segura e efficaz á boa alimentação, base de um lisongeiro estado sanitario.

O nosso systema frigorifico pôde ser facilmente adaptado aos actuaes carros que servem para o transporte da carne verde de S. Diogo para os açougues, ou quaesquer outros, como dos desenhos A e B, com applicação ao mesmo transporte e a venda a retalho dos generos acima mencionados.

Os carros maiores (A), destinados ao transporte da carne para os açougues, serão de tracção animal; os menores (B), destinados á venda simultanea ou não, a retalho e a domicilio, deste e outros generos alimenticios, poderão ser de tracção humana ou animal.

O apparelho frigorifico (A secção c d) compõe-se de tres caixas de ferro ou cobre estanhado adaptadas ás paredes lateraes do carro e carregadas com gelo ou com mistura frigorifica (chlorureto de calcio), reduzida pelo systema Fichari a 14º abaixo de zero.

A carga faz-se pelas aberturas 2 ou 3, conforme a materia preferida—gelo ou chlorureto de calcio.

Carregadas as tres caixas com cem kilos de gelo se obterá a temperatura interior de 10º durante 6 horas, com a despeza approximada de quatro mil réis; temperatura esta a mais conveniente para o transporte da carne sem a menor alteração nas suas qualidades nutritivas e na sua cor.

Substituido o gelo pela mistura frigorifica, se obterá um maior desenvolvimento de frio, e por consequencia um abaixamento de temperatura no interior do carro, que poderá ser de 0º.

Cada caixa tem um robinete de escoamento da agua de condensação do gelo, afim de garantir maior duração.

O apparelho frigorifico (B secção c d), destinado aos carros menores, de tracção humana ou animal, para a venda a domicilio da carne, peixe, leite, verduras e outros generos alimenticios de facil deterioração, compõe-se de duas caixas, como as acima descriptas, carregadas com 30 kilos de gelo, para manter a temperatura interna de 10º ou tambem com o chlorureto de calcio para mais baixa temperatura.

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteristicos constitutivos do privilegio—a applicação de apparelhos frigorificos, com carga de gelo e mistura frigorifica, a carros para o transporte e venda de carne verde, peixe, leite, verduras e mais generos alimenticios, animaes e vegetaes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1898.—Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos.—Giovanni Rasina,

ANNUNCIOS

Companhia Industrial de Tinta Sardinha

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1898.—Dr. Francisco José da Cruz Camarão, director presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional as seguintes obras:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895	2\$500
Idem idem de 1896	4\$000
Organisação Judiciaria do Districto Federal (decretos ns. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, e 2.579, de 16 agosto de 1897)	2\$000
Novo regulamento do imposto do sello	1\$000
Regulamento para cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios	\$200
Instruções para a infantaria do exercito brasileiro, 3ª edição	4\$000
Tarifa das Alfandegas, de 1898	8\$000
Lei do orçamento para 1898	1\$200
Consolidação das leis das Alfandegas	6\$000
Constituição e leis organicas da Republica	4\$000
Collecção de leis de 1891 (2 vols.)	11\$000
Idem idem de 1892 (1 vol.)	12\$000
Idem idem de 1893 (1 vol.)	8\$500
Idem idem de 1894 (2 vols.)	12\$000
Idem idem de 1895 (1 vol.)	8\$000
Idem idem de 1896	8\$500
Decisões do Governo de 1891	4\$500
Idem idem de 1892	4\$000
Idem idem de 1893	2\$500
Idem idem de 1894	4\$000
Mappa topographico do Espirito Santo	2\$000
Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Interior	6\$000
Ordenanças dos toques de corneta e clarins	2\$000
Regulamento do imposto de consumo do sal	\$300
Idem sobre rotulos	\$200
Idem de isenção de direitos de consumo	\$200
Idem de phosphoros	\$500
Idem de industrias e profissões	\$500
Idem de transportes	\$200
Idem de consumo de agua	\$300
Idem de transmissão de propriedades	\$300